



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90035/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº. 001673/2024 – SMPE**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 1.881.829,90** (um milhão oitocentos e oitenta e oitenta e um mil, novecentos e vinte nove reais e noventa centavos).

**Data do Pregão e Horário da Disputa de Preços:**

**01/10/2024 às 09:30 horas** (horário de Brasília (DF))

**Critério de Julgamento das Propostas:**

**Menor Preço por Grupo/Item**

**Modo De Disputa:**

**Aberto**

**Demais Informações:**

**E-mail: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br)**

**Contato Telefônico: (95) 3621-1755/1770**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO por GRUPO/ITEM**, a ser realizada as **09:30 horas** (Horário de Brasília), no dia **01/10/2024**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO DOS GRUPOS I, II e III, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUBITENS E ALÍNEAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO ESTES GRUPOS DISPOSTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. O GRUPO IV E ITEM I SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**1.2** – A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) Substituta do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr(a) **Rosana de Oliveira Borges Vieira**, designada pelo Decreto nº **0123/P-2024**, publicado no DOM Nº **5830 de 22/03/2023**, com o auxílio da equipe de apoio **Elton de Azevedo Salvador e André Nóbrega Ferreira Lima**, ambos designados pelo(s) Decreto nº **004-E2024**, publicado no **DOM nº 6079 de 05/04/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**2 – OBJETO**

**2.1** O objeto da presente licitação é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**2.2** - A licitação será realizada **em grupos/item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/item forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem os grupos.

**3 – ÁREA SOLICITANTE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
(UASG: 980301)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

**4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).**

**4.1.1 – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp); no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <https://www.folhabv.com.br>; quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.**

**4.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br).**

**4.2.1- A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.**

**4.3 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Município – DOM e, no Jornal Folha de Boa Vista e quadro informativo do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame..**

**4.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.**

**4.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.**

**4.5 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Termo de Referência, este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.**

**4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.**

**4.7 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.**

**5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1 – Poderão participar desta licitação: pessoa jurídica; Profissionais organizados sob a forma de Cooperativa, nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.133/2021; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; do ramo pertinente ao objeto licitado e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras));**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
(UASG: 980301)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**5.1.1** – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**5.1.2** – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**5.1.3** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.1.4** – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.1.5** – A não observância do disposto no **subitem 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5.1.6** - Será concedido tratamento favorecido e diferenciado para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**5.1.7** - Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte-EPP, conforme as disposições constantes na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, desde que observado:

a) se o valor estimado da licitação não ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte- EPP (art.4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

b) se as Empresas de Pequeno Porte - EPP, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP (art.4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

**5.1.7.1** - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nas alíneas “a” e “b”, do item 5.1.7.

**5.2** – Não poderá participar da presente licitação empresa:

**a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
(UASG: 980301)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa apresentada no **item 10.9 e seus subitens**, do Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital, fulcrada no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

l) Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado do **GRUPO/ITEM** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021);

m) Pessoa(s) Física(s), conforme justificativa apresentada no **item 10.2, subitem 10.2.1.** do Termo de Referência.

**5.3.1** - O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.3.2** - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b” e “c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**5.3.3** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**5.3.4** - O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**5.3.5** - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.3.6** - A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**5.4** – A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---



---

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

---



---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**6.1** – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.1.1** - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

**6.2.1** - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.2.2** - inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;

**6.2.3** – cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**6.2.4** - está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**6.2.5** – observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;

**6.2.6** - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**6.2.7** – cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**6.3** - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.4** - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

**6.4.1** - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**6.4.2** - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.5** - A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.2 e 6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

**6.6** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1 – Valor unitário do grupo/item;

6.11.2 – Marca e Modelo em atendimento ao **item 6.6, subitem 6.6.3**, do Termo de Referência;

6.11.3 – Descrição detalhada do objeto.

6.12 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.12.1 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.13 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.14 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021), e em atendimento ao **item 6.6, subitem 6.6.2**, do Termo de Referência.

6.17.2 - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **90 (noventa) dias**.

6.17.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

---

---

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública. .

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **GRUPO/ITEM, ademais, o GRUPO/ITEM não deverá possuir itens com valores superiores ao estimado.**

7.8.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8.2 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

7.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

7.11 - O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.12- O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO**.

7.12.1 - Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.1- A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12.1.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.1.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.1.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

7.12.1.5 - Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Em relação a **itens não exclusivos** para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 - Nessas condições, as propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 - A melhor classificada nos termos do **subitem anterior** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 - Caso a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.20.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 - Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos estabelecidos no anexo I do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

7.21.2 - **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

7.21.3 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.4 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.5 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.6 - O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.

7.21.6.1 - É facultado ao (à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21.7 - Na proposta reformulada deverá constar a mesma marca da proposta eletrônica inicialmente apresentada, sob pena de desclassificação.

7.22 - Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.24 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.25 - Nas licitações por **Sistema de Registro de Preços** ou **por entregas parceladas** será concedida a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, adjudicados aos licitantes qualificados como Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Demandante, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

---

---

**8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

---

**8.1** – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.4** e **subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.1333/2021:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.3** - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

**8.3.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**8.3.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**8.3.3** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4** - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido e diferenciado às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 5.1.6** e **6.4** deste edital.

**8.5** - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.6** – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.7** – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.8** – O (a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**8.9** - A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
(UASG: 980301)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.10** – Em contratação de bens e serviços em geral, além das disposições contidas no **item 8.9 e alíneas**, é indício de inexecuibilidade das propostas valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração.

**8.11** – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.12** – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.12.1** – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.12.2** – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.13** – Quando houver necessidade, o (a)Pregoeiro(a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, **para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

**8.14** - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**8.15** - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o (a) Pregoeiro(a), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste edital.

---



---

## **9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

---



---

**9.1** – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

**9.2** - Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos **no item 10, subitens e alíneas**, do Termo de Referência (anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.1** - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.3** – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.3.1** - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.4** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

**9.5** - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**19.6** - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**9.6.1** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**29.6.2** - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**9.6.3** - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**9.6.4** - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.7** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da convocação do(a) pregoeiro(a).

**9.7.1** - É facultado ao (à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**39.8** - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**49.8.1** - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.9** - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.7**.

**9.10** - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata **o subitem anterior**.

**9.11** - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas - ME e das empresas de Pequeno Porte - EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

**9.11.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.11.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.11.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.12** – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

**a)** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**b)** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

**c)** se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea “a”** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

**d)** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**9.13** – Quando houver necessidade, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os documentos de habilitação à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no **item 10, subitens e alíneas**, do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

**9.13.1** - Após a manifestação da Secretaria demandante, o(a) Pregoeiro(a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

**9.14** - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras/certificados/laudos/outras similares/exame de conformidade/prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado nos **itens 6.2, 6.3 e subitens** do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

**9.14.1** - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras/certificados/laudos/outras similares/exame de conformidade/prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.14.2** - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.14.3** - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, o licitante será desclassificado do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

**9.14.4** - No caso de **reprovação e desclassificação** da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será CONVOCADA pelo (a) PREGOEIRO (a), a LICITANTE REMANESCENTE, conforme ordem de classificação no Pregão, para a apresentação/realização da(s)/do(s) amostras/certificados/laudos/outros similares/exame de conformidade/prova de conceito, obedecendo as mesmas regras estabelecidas no Termo de Referência.

**9.15** - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

---

---

## 10 – DOS RECURSOS

---

---

**10.1** – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03(três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.1333/2021):

**5a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** julgamento das propostas;

**c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** anulação ou revogação da licitação;

**e)** extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**10.1.1** - Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**10.2** – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

**10.2.1** - Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 10 (dez minutos)**, de forma imediata, após o término do **julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**10.2.2** - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**10.2.3** - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

**10.3** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**10.4** - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**10.5** - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br**.

**10.6**- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

**10.7** – O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

**10.8.** Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.

---

---

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

---

**11.1** – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para **adjudicar** o objeto e **homologar** a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 25, inciso V, e art. 66, ambos do Decreto Municipal nº 049/2024).

**11.2** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

---

---

## 12 – DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

---

**12.1** - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias, conforme estabelecido no Termo de Referência(anexo I deste edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

**12.1.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**12.2** - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

**12.3** - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**12.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**12.4.1** - A regra do **item 12.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea “a”**, do **item 12.3**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
(UASG: 980301)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**12.5** - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos **nos subitens 12.2 e 12.3**.

**12.6** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa constante no **item 6.4, subitem 6.4.1**, do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

**12.7**- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021)

**12.8** - As regras referentes ao sistema de Registro de Preços são as constantes na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

### **13 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

**13.1** - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme o constante **item 6.5, subitem 6.5.1, do Termo de Referência**;

### **14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

#### **14.1 – Da entrega e recebimento do objeto:**

**14.1.1** - O prazo para entrega do objeto será iniciado em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados da Solicitação de entrega;

- a) Os dias úteis serão compreendidos de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 14h00min;
- b) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados, na ordem de fornecimento, pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Anexo I;
- c) O layout (imagens ilustrativas) de alguns dos materiais, estão dispostos no Anexo II.
- d) Para outras artes, que não estão dispostas no item anterior, serão informadas pelas Secretarias demandantes, na ordem de fornecimento.

**14.1.1.1** -Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com pelo menos **15 dias de antecedência**, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**14.1.2** – A, entrega do objeto **será integral**, o parcelamento não é viável, conforme justificativa contida no ETP, tópico 10.

**14.1.3** – A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;

**14.1.4** – O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

**14.1.5** – Os materiais fornecidos deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;

**14.1.6** – Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**14.1.7** – Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 17 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024);

**14.1.8** – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**14.1.9** – O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado; (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 17 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024);

**14.1.10** – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

**14.1.11** – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinentes à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**14.1.12** – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

**14.1.13** – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

**14.2** – Além das previstas neste edital deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no Termo de Referência (Anexo I, do presente edital) e na minuta do contrato anexo III, deste edital), para execução/entrega/fornecimento/ e recebimento do objeto.

**14.3** – As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato anexo III, deste edital).

---

---

## **15 – PAGAMENTO**

---

---

**15.1** – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos no **item 9, subitens 9.1, 9.2 e suas alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

---

---

## **16 - DO REAJUSTE**

---

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

- 16.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;
- 16.2.** Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;
- 16.3.** Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 16.4.** Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;
- 16.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 16.7.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 16.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 16.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 16.10.** O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.
- 16.11** – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato(anexo III, deste edital).

---

---

**17 - DA VALIDADE/ GARANTIA DO PRODUTO**

---

---

- 17.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 17.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 17.3.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;
- 17.3.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;
- 17.4.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**17.5.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais;

**17.6.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

**17.6.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

**17.7 -** Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência e nos seus anexos (Anexo I, deste edital) para execução/entrega/fornecimento/ e recebimento do objeto.

---



---

**18 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---



---

**18.1 –** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

**18.2 -** Serão aplicadas, ao(s) responsável(is) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a)** advertência;

**b)** multa;

**c)** impedimento de licitar e contratar;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**618.3 -** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

**18.4 –** Na aplicação das sanções serão observadas:

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.5 -** A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5%(cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.1333/2021;

**18.5.1 -** No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

**18.5.2 –** Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 8.1.3**, do Termo de Referência (Anexo I, deste edital), bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade;

**18.6 -** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**18.7** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

**18.8** - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**18.9**- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

**18.10** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**18.11** - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

**18.12** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

**18.13** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

**18.14** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

**18.15** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**18.16** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

**18.17** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

**18.18** - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2023);

**18.19** - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

**18.20** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

**18.21** - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação, observadas as regras contidas no art.155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 133 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 049/2024;

**18.21.1** - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

**18.22** - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.1333/2021 c/c art. 133, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

**18.23** - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato(anexo III, deste edital).

---

---

## **19- DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

**19.1** – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**19.2** – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**19.3** – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**19.3.1** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

**19.3.2** – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.

**19.3.3** – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

**19.4** – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**19.5** – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

**19.6** – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.7** – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

**19.8** – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

**19.9** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**19.10** - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.11**- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**19.12** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.13** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.14** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.15** – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**19.16** – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta Contratual
- d) Anexo IV – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

<b>Elaborado:</b> Assinatura Eletrônica <b>Olga de Lira Carneiro</b> Responsável Técnico/SMLIC Mat: 40.576	<b>Ratificado:</b> Assinatura Eletrônica <b>Márcio Leandro Deodato de Aquino</b> Secretário Municipal de Licitações e Compras/SMLIC-Interino
---	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

---

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

---

---

## 1. APRESENTAÇÃO

**1.1.** Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.

**1.2.** Sugere-se a adoção da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços.

**1.3.** O julgamento das propostas será realizado pelo critério: menor preço; por **GRUPO/ITEM**.

**1.4.** Justificativa do critério de julgamento de **menor preço por grupo/item**, nos termos do artigo 31, incisos VII, §7º do Decreto Municipal nº 049/2024 c/c o artigo 40, §2º e 3º, da Lei nº 14133/2021.

### **1.5. Justificativa do agrupamento:**

**1.5.1.** Os grupos foram constituídos pelos fatos de os itens serem de mesma natureza e guardarem relação entre si, esses agrupamentos se tornam viável, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo sobre uma única empresa, consequentemente o maior nível de controle pela Administração na execução do objeto; ganho para a Administração na economia de escala, pois o aumento de quantitativos, normalmente implica em redução de preços a serem pagos pela Administração. A Súmula nº 247/TCU prevê a obrigatoriedade de fracionamento do objeto licitado em itens, desde que o fracionamento do mesmo não importe em prejuízo ao conjunto, ou complexo, ou ainda, reflita em prejuízo à economia de escala;

**1.5.2.** A licitação, para a Aquisição de fardamento objeto deste Termo de Referência e seu Anexo, em grupos justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da manipulação e fornecimento, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores;

**1.5.3.** O não parcelamento em itens do objeto destes grupos, nos termos do art. 36, §1º, da Lei nº 14.133/21, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, portanto a escolha em grupos e itens é a melhor forma de licitar no caso em tela para atender as necessidades da Administração Pública.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 049/2024, e demais normas correlatas.

## 3. DO OBJETO

**3.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.**

**3.2.** As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no Anexo V deste Termo;

**3.3.** Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Municipal nº 049/2024;

**3.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE**, será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**3.6. O(s) Órgão(s) Participante(s) é/são:**

**3.6.1. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;**

**3.6.2. Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME;**

**3.6.3. Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES;**

**3.6.4. Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI;**

**3.6.5. Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF;**

**3.6.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;**

**3.6.7. Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;**

**3.6.8. Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC;**

**3.6.9. Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI;**

**3.6.10. Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP;**

**3.6.11. Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC; e**

**3.6.12. Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC.**

**3.7. Os itens e quantidades almejadas pelo Órgão Gerenciador, bem como pelo(s) Órgão(s) Participante(s), constam no Anexo III.**

#### **4. DAS JUSTIFICATIVAS**

##### **4.1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

###### **4.1.1. DA SMPE:**

**4.1.1.1. Da justificativa da necessidade do objeto e dos quantitativos:**

AQUISIÇÃO busca a padronizar dos nossos servidores nas demandas internas e externas nas ações e eventos praticados pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais. A SMPE participa de eventos e ações voltadas a população em geral, através dos Projetos Braços Abertos e Programa Família que Acolhe, e outros em apoio as demais secretarias municipais quando solicitadas, cada programa com sua particularidade fazem contato direto com a população, mediante visitas domiciliares, acompanhamentos, levantamentos de dados, cadastramento e recadastramentos e solicitações de informações, assim como levantamentos socioeconômicos correspondente a cada público relacionado e realizados pela Prefeitura de Boa Vista.

A aquisição de fardas, objeto deste processo, visa a correta identificação dos servidores desta secretaria. A vestimenta é asseio adequados que conferem ar de confiança a presença dos servidores nas ações e na unidade Administrativa.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme discriminado no ETP.

###### **4.1.2. DA AME:**

A presente aquisição visa suprir a necessidade de uniformizar a todos os servidores desta Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, com a padronização dos fardamentos, considerados essenciais para o exercício da função, haja vista que esta Agência realiza diversas atividades e eventos, internas e externos, os quais são voltados à população municipal.

###### **4.1.3. DA SEDC:**

A aquisição de fardamentos busca a padronização e correta identificação dos nossos servidores, nas demandas internas e externas, nas ações e eventos praticados pela Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC. A SEDC participa de eventos voltados à população em geral, por meio das Ações Sociais como: Prefeitura com você, Projeto Proconzinho, e diversas ações promovidas pela Prefeitura de Boa Vista e demais Secretarias, bem como realiza atividades cotidianas como Fiscalizações, visita à estabelecimentos comerciais, e outras atividades diretamente ligadas aos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

serviços prestados por esta Secretaria. A vestimenta é o asseio adequado que conferem ar de confiança à presença dos servidores nas ações e na unidade Administrativa.

**4.1.4. DA SEMGES:**

A Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES explica a importância da compra de camisas e coletes, pois é fundamental adquiri-los para atender às demandas da Secretaria Municipal e suas unidades de forma satisfatória. Além disso, a aquisição é necessária para satisfazer as constantes solicitações das unidades administrativas, uma vez que a Secretaria promove diversas campanhas, ações e eventos para a população e precisam padronizar seus servidores para que sejam identificados, haja vista que através de alguns projetos como Projeto ArtCanto, Família Acolhedora, Conselho da Pessoa com Deficiência, Conselho Tutelar, entre outros fazem contato direto com a população através acompanhamentos e levantamentos de dados e informações.

A aquisição de camisas e coletes, o alvo dessa transação, tem como objetivo garantir a identificação precisa dos funcionários desta Secretaria. A vestimenta é um item essencial, transmitindo uma imagem de credibilidade e confiança dos servidores durante as atividades na unidade administrativa. A uniformidade e padronização dos trajes dos funcionários em seus ambientes de trabalho evidenciam a atenção da gestão ao alocar as equipes, promovendo organização e alto desempenho por parte dos profissionais

**4.1.5. DA SEMMA:**

Padronizar os nossos servidores nas demandas internas e externas nas ações e eventos praticados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. A SEMMA realiza ações voltadas ao meio ambiente e a população em geral, através da Equipe de Fiscalização Ambiental, Inspeção Ambiental, equipe do Bosque Ecológico Bosque dos Papagaios, do Horto Municipal de Boa Vista, dos Eco Pontos e do Administrativo dentre outras ações realizadas pela secretaria, cada programa/ações com sua particularidade fazem contato direto com a população através de visitas domiciliares, acompanhamentos e levantamentos de dados e informações cada público relacionado e realizados pela Prefeitura de Boa Vista;

A aquisição de fardamento, objeto deste processo, visa a correta identificação dos servidores desta secretaria, a vestimenta é asseio adequados que conferem ar de confiança a presença dos servidores nas ações e na unidade Administrativa. A padronização e uniformização dos servidores em seus locais de trabalho demonstram o cuidado que a administração tem ao enviar as equipes, demonstrando a ordem e ao bom desempenho de seus profissionais.

**4.1.6. DA SEMUC:**

Ressaltando que a participação do Registro de Preços supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública para a agilidade da contratação, considerando que a participação do Registro de Preços sendo um processo menos oneroso do que um processo licitatório independente. Ressaltamos ainda que, ao longo de 12 (doze) meses a Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC não teve nenhum processo para aquisição dos referidos itens supracitados, onde faz-se necessário para facilitar a identificação dos profissionais na cobertura de pautas em geral, bem como, a utilização do fardamento nas dependências da Prefeitura em geral. Portanto, tendo em vista os dados aqui apresentados, esta Secretaria Municipal entende que a vantagem na participação do Registro de Preços, Processo nº 001673/2024-SMPE, ora pretendida encontram-se plenamente demonstrada.

**4.1.7. DA SEPF:**

Justifica-se a aquisição de fardamento para os servidores desta SEPF, por se tratar de peça imprescindível tanto no setor privado quanto no setor público, pois a utilização de fardamento, além de padronizar os setores, transmite segurança, profissionalismo, credibilidade e organização para a população que busca pelos serviços prestados nesta casa.

Justifica-se ainda, o fato de que alguns servidores municipais, no exercício regular de suas funções, realizam visitas ou vistorias periódicas em domicílios e estabelecimentos, sendo necessário o uso





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

de fardamento para a identificação destes, a fim de autorizar sua entrada. Vale ressaltar que a solicitação foi elaborada com base nas necessidades desta SEPF, em observância ao quantitativo de servidores e as constantes demandas dos setores desta Secretaria, na consecução destes materiais.

**4.1.8. DA SMSA:**

Esta licitação é necessária para a aquisição de uniforme para os funcionários devido a necessidade do uso do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização.

A contratação visa proporcionar o reconhecimento visual dos funcionários, de forma interna e externa, fortalecendo assim a imagem e gerando valor para o nome da instituição, proporcionando ao usuário segurança, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços de saúde.

Dessa forma, foi solicitado das Superintendências e Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, manifestação quanto a demanda outrora apresentada, sendo encaminhado o Ofício Circular nº 446/2024/DEAS/NPC Nup: 284980/2024. O levantamento de quantitativos foi elaborado com base nas informações das respostas dos Nups: 289925/2024, 291356/2024, 292052/2024, 285376/2024, 293558/2024, 293022/2024, 293022/2024 e 291310/2024, das Superintendência de Atenção Básica-SAB, Superintendência de Atenção Especializada-SAE, Superintendência de Vigilância e Saúde-SVS e Direção do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e Diretoria Executiva de Atenção e Saúde –DEAS.

**4.1.9. DA SMTI:**

A participação do Registro de Preços supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública para a agilidade da contratação, considerando que a participação do Registro de Preços finda sendo um processo menos oneroso do que um processo licitatório independente. Ressaltamos ainda que, ao longo de 12 (doze) meses a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI não teve nenhum processo para aquisição dos referidos itens supracitados, onde faz-se necessário para facilitar a identificação dos profissionais dentro do ambiente de trabalho (a própria secretária) bem como em trabalhos externos na cobertura de pautas em geral da Prefeitura de Boa Vista.

**4.1.10. DA SMST:**

A Secretaria de Segurança e Trânsito é composta por diversos setores, incluindo o administrativo, que desempenha um papel fundamental no suporte às operações de campo. Embora não estejam diretamente envolvidos em atividades operacionais, os servidores administrativos são essenciais para a coordenação, planejamento e execução de políticas de segurança e trânsito. A aquisição de fardamento para esse grupo é vital para garantir uma imagem institucional coesa, profissionalismo e identificação adequada no ambiente de trabalho. O objetivo da aquisição de fardamento para os servidores administrativos da Secretaria de Segurança e Trânsito, visa padronizar a vestimenta, promover uma imagem profissional e assegurar que todos os funcionários estejam adequadamente identificados. Considerando as justificativas apresentadas, é evidente a importância da aquisição de fardamento para os servidores administrativos da Secretaria de Segurança e Trânsito. A realização de uma licitação transparente e competitiva garantirá a obtenção de uniformes de qualidade, que atendam às especificações necessárias e proporcionem o melhor custo-benefício. Dessa forma, asseguramos que os servidores administrativos possam desempenhar suas funções com profissionalismo, conforto e segurança, contribuindo para a eficácia das atividades da Secretaria e para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

**4.1.11. DA SMAAI:**

A aquisição busca padronizar os servidores nas demandas internas e externas nas ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI. Existe a necessidade da utilização de uniformes para os servidores e colaboradores, que utilizarão nos eventos previstos no calendário oficial do município, com o objetivo de padronizar a vestimenta utilizada pelos mesmos que prestam atendimento ao público nos eventos e setores da Secretaria.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Os chapéus e bonés tem finalidade de serem utilizados no evento AgroBV, que é realizado todos os anos por estar Secretaria, servirão como proteção de condições climáticas, tendo em vista que o evento é realizado durante o dia, e considerando a realidade do clima do estado se faz necessário à sua utilização.

O quantitativo estimado para esta aquisição levou em conta os quantitativos feitos para atender o evento da edição do ano de 2023, bem como, consideramos o número de servidores e colaboradores que vem aumentando nos últimos meses, criando a necessidade de padronização da vestimenta, além renovar e atualizar os uniformes dos servidores.

#### **4.1.12. DA FETEC:**

A presente justificativa visa apresentar os motivos que fundamentam a necessidade de contratação do quantitativo estimado.

Inicialmente cumpre esclarecer que a FETEC não possui contrato com empresa para aquisição de fardamento, sendo, portanto, essencial a contratação, uma vez que a Fundação realiza diversos eventos ao longo do ano que necessitam de identificação de seus servidores que laboram nessas atividades. Ademais, a padronização do fardamento auxilia na identificação visual da equipe da FETEC em seus eventos, reforçando o reconhecimento dos membros da equipe pelos participantes dos eventos, proporcionando um atendimento mais personalizado, contribuindo ainda para a segurança dos servidores, especialmente, em eventos com grande público. Desse modo, tendo em vista a necessidade da continuidade do referido serviço e o aprimoramento das atividades, a SUADM submete ao crivo da Presidência a oportunidade e a conveniência da participação da FETEC no certame licitatório.

#### **4.1.13. SMSP:**

Da justificativa da necessidade do objeto e dos quantitativos:

AQUISIÇÃO busca a padronizar dos nossos servidores nas demandas internas e externas nas ações e eventos praticados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP e Superintendências; A aquisição de fardas, objeto deste processo, visa a correta identificação dos servidores desta secretaria. A vestimenta é asseio adequados que conferem ar de confiança a presença dos servidores nas ações e na unidade Administrativa.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme discriminado no ETP.

### **4.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:**

**4.2.1.** Corroborando com o disposto no inciso IX, do art. 170, da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014) em seu **inciso III, do art. 48**, estabelece como regra, em certames para **aquisição de bens de natureza divisível**, a aplicação de **cota de até 25%** (vinte e cinco por cento) **do objeto** para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que devidamente justificado.

**4.2.2.** Neste sentido, o artigo 49 da referida Lei Complementar traz as seguintes possibilidades para não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48, vejamos:

I – (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). [grifo nosso]

**4.2.3** No caso concreto, merece destaque a exceção expressa no inciso III, do art. 49, uma vez que o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto em epígrafe, para microempresas e empresas de pequeno porte, não se mostra vantajoso para Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando o que segue:

a) que a licitação será com intenção de Registro de Preços, contendo itens e quantitativos diversos tanto do órgão gerenciador quanto dos participantes, e o estabelecimento de cota do objeto resultará na constituição de novos grupos a serem licitados, além dos existentes, atraindo a contratação de mais de uma empresa para o mesmo grupo, o que poderá interferir nas características do objeto e na entrega, até mesmo impossibilitando a aplicabilidade do disposto no artigo 169, da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração “*que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas*”;

b) que a aplicação de cotas poderá afastar a participação de potenciais fornecedores, pois a divisão dos quantitativos licitados não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas;

c) que a contratação de duas empresas para o fornecimento do objeto e com preços distintos, poderá prejudicar a obtenção da economia de escala, ou seja, melhores preços;

d) que a administração de vários contratos poderá onerar a contratação pretendida, tendo em vista a elevação dos custos, como é o caso da necessidade de aumento dos recursos humanos para gestão e fiscalização dos contratos, e outros;

e) que a pluralidade de fornecedores poderá comprometer as características do objeto a ser contratado, devido o possível emprego de materiais distintos na fabricação do respectivo, remetendo a uma despadronização, e ainda acarretar na perda da responsabilidade técnica.

Neste sentido, o doutrinador Ronny Charles defende que: (...) os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa. (...)<sup>1</sup>

**4.2.4** Ademais, cumpre ressaltarmos que mesmo não sendo aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será possível a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte** e garantidos os demais benefícios dispostos na referida Lei.

**4.2.5** Diante do exposto, e a fim de se obter a proposta mais vantajosa para Administração, bem como em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, e demais aplicáveis às licitações e aos contratos públicos, justifica-se a inviabilidade da aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para **microempresas e empresas de pequeno porte**, com fulcro no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

**5.1.** A solução mais vantajosa para a SMPE é a licitação para a eventual Aquisição, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento dos uniformes. Os

<sup>1</sup> TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas; 14.ed., rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. p. 1020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

uniformes serão da cor branca e cinza, coletes estilo ONGS para melhor identificação dos servidores desta secretaria nas demandas internas e externas, nas ações e eventos voltados a população em geral através do Projeto Braços Abertos e Programa Família que Acolhe. O objeto, como as referências e as características estão descritas no Anexo V, deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Da Indicação de marcas ou modelos:

6.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas neste Termo de Referência:

a) Os tamanhos dos uniformes deverão respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo:

**TABELA DE MEDIDAS**  
**POLO**



**FEMININO - CM**

	TÓRAX	CINTURA	ALTURA	OMBRO	COMP. MANGA
P	90	82	56	12	12
M	94	88	60	13	13
G	98	92	62	14	14
GG	102	96	68	15	15

**MASCULINO - CM**

	TÓRAX	CINTURA	ALTURA	OMBRO	COMP. MANGA
P	108	108	72	18	18
M	112	112	74	18	18
G	118	118	76	19	19
GG	122	122	78	20	20
EXG	130	130	82	21	21

**TABELA DE MEDIDAS DAS CAMISAS MANGA CURTA E MANGA LONGA**

**Tabela de medida**  
**Camisa camuflada manga curta**

1 - Comprimento  
2 - Torax  
3 - Manga  
4 - Ombro  
5 - Cava da Manga

Nº BUA	1 - COMPRIMENTO	2 - TÓRAX	3 - MANGA	4 - OMBRO	5 - CAVA DA MANGA
PP	64	47	19	46	20
P	67	50	21	43	23
M	70	53	22	45	26
G	73	56	24	47	27
GG	74	58	26	49	29
XXX	75	60	28	52	31
EXG	83	63	29	54	33



**TABELA DE TAMANHOS**

	P	M	G	GG	3G	4G
Tórax	51	53	55	57	59	61
Altura	68	69	71	73	75	77

Compare as medidas com um modelo que melhor lhe veste.  
\*As medidas podem ter variação de 1cm para mais ou para menos.

b) Cada peça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social), número (tamanho do manequim) e identificação do tecido.

c) As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixadas internamente, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**6.2. Da apresentação de amostras, certificados, laudos ou outros similares/Do exame de conformidade/Da realização da prova de conceito:**

**6.2.1.** Justifica-se a solicitação de amostras para que se comprove a conformidade do objeto licitado com os padrões estabelecidos nos anexos deste Termo de Referência. A possibilidade de exigência de amostra, exame de conformidade, prova de conceito e outros, tem previsão no artigo 17, §3º, artigo 41, inciso II e IV, e artigo 42, §2º, todos da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o artigo 40, incisos e parágrafos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

**6.2.1.1.** Após a análise de regularidade formal da documentação de habilitação, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão, convocará o LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar para a apresentação de amostras, que terá data, local e horário de sua apresentação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados;

**6.3.** As amostras deverão ser apresentadas no prazo limite de 07 dias, a contar da convocação disposta no **subitem 6.2.1.1.** deste Termo, sendo de total responsabilidade do licitante a apresentação fora do prazo ou a não apresentação nas condições estabelecidas neste instrumento.

**6.3.1.** É facultada a prorrogação do prazo limite estabelecido, desde que o licitante realize a solicitação via sistema, de forma fundamentada, e antes do encerramento do prazo.

**6.3.2.** Uma vez apresentada a realização das amostras é vedado ao licitante a realização de substituições, ajustes, modificações, instalações ou atualizações de quaisquer componentes, para fins de adequá-los às especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

**6.3.3.** Caso o licitante não apresentar a amostras **ou** não fizer dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia e aceita pela Administração, **ou** não apresentar conforme as especificações previstas, será desclassificado do certame;

**6.3.4.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) qualidade da malha, conforme descrições;

b) Qualidade do Bordado, conforme descrições;

c) Tamanhos conforme Planilha de apresentação contida no **item 6.1.1.**– a;

**6.3.5.** Será constituída uma COMISSÃO, por meio de Portaria a ser publicada, composta por no mínimo 03 (três) servidores por Secretaria, indicados pelas demandantes, para AVALIAÇÃO das amostras, bem como posterior elaboração de PARECER TÉCNICO, informando a **aprovação** ou **reprovação** do LICITANTE, levando em consideração as exigências contidas no **subitem 6.3.4.**, deste Termo de Referência.

**6.3.5.1.** A análise das amostras será realizada de forma objetiva, observadas as especificações técnicas e requisitos previstos no **subitem 6.3.4.** deste Termo de Referência, bem como em atenção especial à inexistência de uso de materiais, itens, componentes e outros, proibidos pela legislação em vigor.

**6.3.6.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

**6.3.7.** Será desclassificado o licitante que tiver as amostras reprovada pela COMISSÃO, por não atender as especificações técnicas e funcionais previstas no(s) **subitem 6.3.4.**, deste Termo de Referência.

**6.3.7.1.** No caso de **reprovação** e **desclassificação** da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será CONVOCADA pelo (a) PREGOEIRO (a), a LICITANTE REMANESCENTE, conforme ordem de classificação no Pregão, para a apresentação das amostras, obedecendo as mesmas regras estabelecidas no **item 6.2. e subitens**, deste Termo de Referência.

**6.3.8.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**6.3.9.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

**6.3.10.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.4. Da Subcontratação:**

**6.4.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme justificativa.

Justifica-se a subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato e está prevista no artigo 31, XXXIII, do Decreto Municipal nº 049/2024. Desta forma esta secretaria demonstra a não necessidade de subcontratação do Objeto, considerando que se trata de fornecimento de materiais de consumo comuns sem alta complexidade. A ideia é oportunizar ao vencedor do certame que desempenhe a entrega das aquisições em sua totalidade. Uma vez que o objeto licitado não necessita de capacidade técnica especializada para a sua entrega, para haver a necessidade de entrega mediante subcontratação de um terceiro, por se tratar de objeto comum.

**6.5. Da garantia contratual:**

**6.5.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar;

**6.6. Das condições das propostas:**

**6.6.1.** A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

**6.6.2.** A Proposta terá sua validade mínima de **90 (noventa) dias**.

**6.6.3.** A proposta deverá conter a relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Da entrega e recebimento do objeto:**

**7.1.1.** O prazo para entrega do objeto será iniciado em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados da Solicitação de entrega;

- a) Os dias úteis serão compreendidos de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 14h00min;
- b) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados, na ordem de fornecimento, pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Anexo I;
- c) O layout (imagens ilustrativas) de alguns dos materiais, estão dispostos no Anexo II.
- d) Para outras artes, que não estão dispostas no item anterior, serão informadas pelas Secretarias demandantes, na ordem de fornecimento.

**7.1.1.1.** Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com pelo menos **15 dias de antecedência**, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**7.1.2.** A, entrega do objeto **será integral**, o parcelamento não é viável, conforme justificativa contida no ETP, tópico 10.

**7.1.3.** A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**7.1.4.** O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

**7.1.5.** Os materiais fornecidos deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;

**7.1.6.** Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante;

**7.1.7.** Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 17 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024);

**7.1.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**7.1.9.** O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado; (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 17 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024);

**7.1.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

**7.1.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertencentes à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**7.1.12.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

**7.1.13.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.2. Da validade/ garantia do produto:**

**7.2.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

**7.2.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.2.3.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

**7.2.3.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**7.2.4.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

**7.2.5.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais;

**7.2.6.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

**7.2.7.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **8.1. Vigência e condições do contrato**

**8.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

**8.1.2.** A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação para aceitar ou retirar o instrumento contratual, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

**8.1.3.** O prazo de vigência da contratação deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano da contratação, contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

**8.1.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

### **8.2. Das Obrigações da Contratante e da Contratada:**

**8.2.1.1.** São obrigações da Contratante além das previstas na minuta do contrato padronizada:

- a) Expedir as Ordens de Compras para a entrega dos Materiais;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos materiais;
- d) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- e) Julgar a qualidade dos materiais.

#### **8.2.1.2. São obrigações da Contratada além das previstas na minuta do contrato padronizada:**

- a) É de Responsabilidade da CONTRATADA, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, embalagens, equipamentos, transporte e deslocamento de mão e- obra e insumos, fretes, seguros, impostos, tarifas sociais e trabalhistas.
- b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover e substituir as suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado;

#### **8.2.2. Das Infrações e Sanções Administrativas:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**8.2.2.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.2.2.** Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**8.2.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

**8.2.2.4.** Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.2.2.5.** No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis;

a.1) O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatória, de 01% a 10% do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, §2º, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 049/2024.

**8.2.2.6.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

**8.2.2.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

**8.2.2.8.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.2.2.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

**8.2.2.10.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**8.2.2.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

**8.2.2.12.** Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

**8.2.2.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

**8.2.2.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

**8.2.2.15.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**8.2.2.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

**8.2.2.17.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

**8.2.2.18.** No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024);

**8.2.2.19.** Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.2.20.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

### **8.3. Do Gestor do contrato:**

**8.3.1.** As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades. (Decreto Municipal nº 049/2024, art. 16, §1º);

**8.3.2.** A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024);

**8.3.3.** O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 17, § único, do Decreto Municipal nº 049/2024.

**8.4. Da fiscalização do contrato:**

**8.4.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

**8.4.2.** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

**8.4.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

**8.4.4.** O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe(s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

**8.4.5.** Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, do Decreto Municipal 049/2024.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1. Da Liquidação**

**9.1.1.** A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024;

**9.1.2.** Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

**9.1.3.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

**9.1.4.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

a) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

b) o prazo de validade;

c) a data da emissão;

d) os dados do contrato e do órgão contratante;

e) o período respectivo de execução do contrato;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.1.5.** A Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130, CNPJ: 05.943.030/0001-55;

**9.1.6.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.1.7.A** nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.7.1.** Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

**9.1.7.1.1.** Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

**9.1.8.** Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

**9.1.9.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**9.1.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**9.1.11.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**9.1.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**9.2. Do prazo e forma pagamento:**

**9.2.1. SMST, SMPE, SMTI, SEPF, SEMMA, SEDC, SEMUC, SMSP e SMAAI:**

**9.2.1.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Secretaria de Economia Planejamento e finanças- SEPF, em até o **30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

**9.2.1.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

**9.2.1.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

**9.2.1.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**9.2.1.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**9.2.1.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**9.2.1.7.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.2.2. DA AME:**

**9.2.2.1.** O pagamento será efetuado pela Gerência Financeira - GEFIN/AME, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Serviço/Fornecimento e das respectivas certidões.

**9.2.2.2.** A contratada deverá emitir nota fiscal em nome da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, CNPJ nº 05.607.916/0001-28, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela GEPAD demandante desta Agência AME.

**9.2.3. DA SEMGES:**

**9.2.3.1.** O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is), acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal.

**9.2.3.2.** Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída para fiscalizar e acompanhar a execução dos futuros Contratos.

**9.2.3.3.** O órgão contratante ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.

**9.2.4. DA SMSA:**

**9.2.4.1.** O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**9.2.4.2.** Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55.

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

**9.2.5. NA FETEC:**

**9.2.5.1.** O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira da FETEC, por meio de Ordem Bancária em favor do licitante vencedor até o 30º (trigésimo) dia útil e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada e atestada pelos fiscais do contrato, e de certidões atualizadas que atestem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

**9.2.5.2.** A contratada deverá manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

**9.2.5.3.** Qualquer documento apresentado para a realização de pagamento que não seja aprovado pela FETEC será devolvido à contratada, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição; O prazo para o pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a FETEC.

**9.3. Do Reajuste**

**9.3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**9.3.2.** Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

**9.3.3.** Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**9.3.4.** Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

**9.3.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.3.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**9.3.7.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**9.3.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

**9.3.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**9.3.10.** O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

## **10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

**10.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

### **10.2. Vedação da pessoa Física**

**10.2.1.** Da justificativa da vedação da pessoa Física:

Conforme art. 4º da IN 116/21:

Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição. Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

**10.2.1.1.** Conforme especificado no artigo 4º não se aplica quando a contratação exige capital social mínimo e estrutura mínima, desta forma, fica vedada a participação de pessoa física considerando que o item **10.1.** deste Termo de Referência exige para habilitação econômica o capital inicial de 10%. Em menção ao parágrafo único que trata da estrutura mínima, apontamos o quantitativo de fardamento a serem entregues que necessitam de equipamentos e equipe de profissionais qualificados para confecção padronizada dos fardamentos.

### **10.3. Habilitação Jurídica**

**a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

#### **10.4. Habilitação Jurídica**

**a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b) Microempendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**g) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

#### **10.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

**a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional **Jurídica**)**

**b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); **(Pessoa Jurídica);****

**c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; **(Pessoa Jurídica);****

**d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(Pessoa Jurídica);****





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(Pessoa Jurídica)**;

**10.5.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.5.2.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

**10.5.3.** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

**10.6. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

**I) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

**II) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

e) Caso a empresa licitante apresente resultado **inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), como complemento será exigido para fins de habilitação capital mínimo]] de 05% do valor total estimado da contratação.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

g) O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

h) Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

i) Apresentação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**10.7. Qualificação Técnica:**

a) O art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens.

**10.8. Das Declarações:**

b) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);

c) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

d) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021);

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

f) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**10.9. Da Vedação de empresas reunidas em consórcio/ Da Participação de cooperativas/ Da Participação das Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP:**

**10.9.1.** Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

**10.9.2.** A participação de empresas em regime de consórcio na presente licitação é proibida. Essa preocupação é embasada na análise de que a ausência de consórcio não resultará em prejuízos à competitividade do processo licitatório. Normalmente, a formação de consórcios é permitida quando o objeto a ser licitado envolve complexidade significativa ou grande magnitude, situações nas quais empresas privadas não conseguiriam atender plenamente aos requisitos de habilitação, especialmente em termos de qualificação técnica e capacidade financeira. No entanto, essa justificativa não se aplica ao objeto especificado no presente Termo de Referência;

**10.9.3.** Assim, nos termos do artigo 15, da Lei n. 14.133/2021, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

**10.10. Da Participação das cooperativas (art. 16, da Lei 14.133/2021)**

**10.10.1.** Justificativa da participação das cooperativas:

- a) Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:
- b) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971; 14.8.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- I) ata de fundação;
  - II) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - III) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - IV) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - V) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - VI) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 14.8.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**10.11. Da participação e dos benefícios da Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP:**

**10.11.1.** Da participação das Microempresa -ME e Empresa de Pequeno Porte -EPP:

- a) Será admitida a participação de Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP e concedidos os benefícios constantes no artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) A obtenção de benefícios a que se refere a alínea “a” fica às microempresas de pequeno porte que, no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- c) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos na alínea “b”.
- d) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado com Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.881.829,90** (Um milhão oitocentos e oitenta e oitenta e um mil, novecentos e vinte nove reais e noventa centavos) conforme custos unitários e totais descritos no Anexo I desse Termo de Referência;

**11.1.1.** No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos relativos à contratação do mesmo;

**11.1.2.** Os valores estimados individuais por Secretaria Participante, estão detalhados no anexo IV.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>12.1. Os custos decorrentes das contratações correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:</b>	
<b>SMST:</b>	<b>SMPE:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 0215	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 1801
<b>Funcional Programática:</b> 06.122.0066.2.235	<b>Funcional Programática:</b> 04.122.0075.2260
<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00	<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00
<b>Fonte de Recursos:</b> Próprio.	<b>Fonte de Recursos:</b> Próprio.
<b>AME:</b>	<b>SEMGES:</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 021102	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 10.01
<b>Programa de Trabalho:</b> 23.122.0079.2283	<b>Função Programática:</b> 08.122.0046 <b>Ação:</b> 2.152.0000
<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00.	<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.30.00 (Consumo)
<b>Fontes de Recursos:</b> 500-Próprios.	<b>Fonte de Recursos:</b> 500 - Rec. Não vinculados
<b>SMTI:</b>	<b>SEPF:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 1701	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 1101
<b>Funcional Programática:</b> 04.122.0071.2.250.0000	<b>Funcional Programática:</b> 04.122.0051.2.191
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00	<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00.
<b>Fonte de Recursos:</b> Próprios	<b>Fonte de Recursos:</b> Próprio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>SEMMA:</b>	<b>SMSA:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 2201	<b>Unidade Orçamentaria:</b>
<b>Função Programática:</b> 18.122.0084.2.320	<b>Funcional Programática:</b> 10.122.0030.2085 <b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos Próprios <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00	<b>Fonte de Recursos:</b> SUS-RP

<b>FETEC:</b>	<b>SEDC:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b>	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 02.03.02 - SEDC
<b>Projeto/Atividade:</b> 04.122.0024.2.072	<b>Funcional Programática:</b> 04.122.0008.2014.000 – Gestão das Atividades Administrativas da SEDC
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00	<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos:</b> 1.500.00.	

<b>SMSP:</b>	<b>SEMUC:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 2101	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 1401
<b>Funcional Programática:</b> 18.122.0083.2.300;	<b>Funcional Programática:</b> 4.01.04.131.0065.2.232
<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00	<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00
<b>Fonte de Recursos:</b> Próprio	<b>Fonte de Recursos:</b> Próprio.

<b>SMAAI:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 2101
<b>Funcional Programática:</b> 20 122 0054 2198
<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00;
<b>Fonte de Recursos:</b> 1 500 0000

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**13.1.** Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, justifica-se a contratação por Sistema de Registro conforme prevê o art. 82, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 15, inciso III, do Decreto n.º 11.462/2023 e Decreto Municipal n.º 049/2024, art. 103 possibilita a previsão de preços diferentes nas seguintes situações:

- a) Quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas, contratações permanentes ou frequentes;
- b) Quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento, de um ou mais órgão, ou entidade da administração Municipal.

**13.2.** A presente contratação visa garantir a Aquisição dos Fardamentos para os servidores da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses serviços, gerada nas unidades desta secretaria, o SRP atenderá as demais secretarias (Órgãos Participantes) que necessitem dos mesmos serviços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**13.3.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA por SRP com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por grupo/item.

**13.4.** Não haverá previsão de quantidade mínima de unidades de medida a ser cotada pelo licitante, devendo cotar com base no quantitativo máximo estimado;

**13.5.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**13.6.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

**13.6.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal nº 049/2024, convocará os interessados para no prazo de 05 dias assinar a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**13.6.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**13.6.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**13.6.4.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (artigo 101, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

**13.6.5.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**13.6.6.** O prazo de validade da ata de registro de preço será de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 45 do Decreto Municipal nº 049/2024. (artigo 95 do Decreto Municipal nº 049/2024).

**13.6.6.1.** Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

#### **14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1.** O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao serviço efetivamente prestado;

**14.2.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste instrumento serão resolvidos pelas partes através de procedimentos administrativos, em observância ao devido processo legal;

**14.3.** O presente termo de referência (TR) foi elaborado de acordo as informações de natureza técnica constantes no Documento de Formalização de Demanda Nº 3/2024/SAL/COP/SMPE (NUP. 9.253435/2024), Estudo Técnico Preliminar Nº (NUP. 9.254460/2024) e pela minuta de termo de referência padronizada pela SMLIC (NUP. 9.255707/2024), bem como as informações adicionais foram ratificadas pelo setor técnico demandante.

**14.4.** Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 42 do Decreto 049/2024, as informações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

consolidadas, pela SMLIC, foram extraídas do Termo de Referência Nup. 9.255707/2024 e 395576/2024 **SMPE (Órgão Gerenciador)** e dos **Órgãos Participantes**, por meio dos ofícios **SMSP** (Nup.9.222855/2024 e 9.316621/2024), **AME** (Nup. 0.9.222883/2024 e 9.272437/2024), **SMAAI** (Nup. 9.224193/2024) **SEMGES** (Nup.9.289050/2024), **SMTI** (Nup.280615/2024), **SEPF** (Nup.9.224121/2024 e 275155/2024), **SEMMA** (Nup. .9.217827/2024 e 9.281331/2024), **SMSA** (Nup. 9.228842/2024 e 9.293896/2024), **FETEC** (Nup.9.230793/2024 e 9.297830/2024), **SEDC** (Nup. 9.216650/2024 e 9.285583/2024), **SMST** (Nup. 9.300038/2024), e **SEMUC** (Nup. 9.283675/2024).

**15. ANEXOS**

**Anexo I - LOCAIS DE ENTREGA;**

**Anexo II – LAYOUT;**

**Anexo III - QUANTIDADES POR PARTICIPANTES E TOTAL;**

**Anexo IV - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTES;**

**Anexo V - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO GERAL DO OBJETO.**

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS-SMLIC:**

Consolidação:

Assinatura Eletrônica  
**Rafael Silva Matão Bonfim**  
Assessora GETR/SMLIC

Assinatura Eletrônica  
**Beatriz da Conceição Bezerra**  
Assessora GETR/SMLIC

**OBS.: Ressaltamos que foram realizadas alterações neste instrumento quanto as fundamentações jurídicas pertinentes a regulamentação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) em âmbito municipal, tendo em mente a publicação do Decreto Municipal nº 049/2024, o qual revoga expressamente o Decreto Municipal nº 162/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS:**

**Setor Requisitante:**

Assinatura Eletrônica  
**Kássia Raquel Pereira Souza**  
Superintendente de Administração e Logística

**Autorizado:**

Assinatura Eletrônica  
**Rejane Valéria Carvalho Das Neves Reinbold**  
Secretária Municipal de Projetos Especiais- SMPE-Adjunta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**AME:**

Assinatura Eletrônica  
**Luciana Surita da Motta Macedo**  
Diretora Presidente

**SEMGES:**

Assinatura Eletrônica  
**Gabriel Sousa de Paula**  
Secretário Municipal de Gestão Social -  
Adjunto

**SMTI:**

Assinatura Eletrônica  
**Darik Arenhart Marinho**  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão  
Digital

**SEPF:**

Assinatura Eletrônica  
**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto**  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - Adjunto

**SEMMA:**

Assinatura Eletrônica  
**Alexandre Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SMSA:**

Assinatura Eletrônica  
**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde

**FETEC:**

Assinatura Eletrônica  
**José Diego da Silva**  
Presidente da FETEC

**SEDC:**

Assinatura Eletrônica  
**Sabrina Amaro Tricot**  
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

**SMSP:**

Assinatura Eletrônica  
**Daniel Lima**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**SEMUC:**

Assinatura Eletrônica  
**Ana Maria Florêncio Campos**  
Secretária Municipal de Comunicação

**SMST:**

Assinatura Eletrônica  
**Felipe de Souza Menezes**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e  
Trânsito

**SMAAI:**

Assinatura Eletrônica  
**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e  
Assuntos Indígenas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO I**  
**LOCAIS DE ENTREGA**

LOCAL	ENDEREÇO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE</b>	os uniformes deverão ser entregues na Sede da SMPE - Rua Prof. Agnelo Bitencourt, nº 208, bairro Centro. CEP:69.301-430 Contatos:(95)98402-1187 E-mail: smpe@prefeitura.boavista.br
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBEINETE - SEMMA</b>	os uniformes deverão ser entregues na Sede da SEMMA – Rua Claudionor Freire, 571 – Bairro Paraviana, no horário de 08:00 às 14:00
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDC</b>	situada à Av. Ville Roy, n.º 6606, Centro. CEP: 69.301-000
<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FORMENTO – AME</b>	no endereço Rua Floriano Peixoto, n. 379, bairro: centro - Orla Taumanan, CEP: 36.301-320 - sede administrativa da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF</b>	Os materiais deveram ser entregues no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento – DGPS, localizado à Rua: Sebastião Diniz nº 243, Bairro Centro, Município de Boa Vista-RR, no horário das 08:00h às 14:00h
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST</b>	Os materiais da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, deverão ser entregues na sede localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 1481 Bairro 31 de Março - CEP: 69.305-294 ou em local indicado na Ordem de fornecimento
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI</b>	Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES</b>	O local de entrega será no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS, localizado na Rua Sebastião Diniz nº 243, Bairro Centro, no Município de Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário de (08:00min às 14:00min)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC</b>	os materiais serão entregues na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP</b>	os uniformes deverão ser entregues na Sede da SMSP - Rua Carlos Natrodt, nº 654, Bairro: Liberdade. CEP:69.309-007 Contatos:(95)3621-1760 E-mail: pmbv.smsp.gab@gmail.com Horário de Atendimento: das 08h às 14h,de segunda a sexta-feira.
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI</b>	os uniformes deverão ser entregues na Sede da SMTI - Avenida Surumu, nº 2128, bairro Mecejana. CEP:69.304-555 Contatos: (95) 98410-3862 (gabinete) / 98403-1154 (setor administrativo) / 98403-0481 (setor de desenvolvimento) E-mail: smti@prefeitura.boavista.br Horário de Atendimento: das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA</b>	os materiais objeto do Contrato deverão ser entregues no local, dia e hora determinados pela CONTRATANTE quando da emissão da Ordem de fornecimento
<b>FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC</b>	av. Glaycon de Paiva, n. 1171, 1º Andar, São Vicente, Boa Vista – RR CEP 69.303.340





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II  
LAYOUT<sup>2</sup>

CAMISA POLO



<sup>2</sup> Imagens ilustrativas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**COLETE FAMÍLIA QUE ACOLHE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CAMISETA GOLA REDONDA**



**CAMISA MANGA CURTA**



000000.00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR**



**CAMISA MANGA LONGA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CHAPÉU SAFARI**

Secretaria Municipal de  
**Agricultura e Assuntos  
Indígenas - SMAAI**



**CHAPÉU UNISSEX**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**BONÉ**



**BONÉ ADULTO UNISSEX**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

---

**MOCHILA**

**VISÃO LATERAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO III**  
**QUANTIDADES POR PARTICIPANTES E TOTAL**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	SMP E	SEMMA	SMS P	PROCON	AME	SEPF	SMAAI	SMSA	SMS T	FETEC	SEMUC	SEMGES	SMTI	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
<b>GRUPO I</b>																	
1	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: PP</b>	UNID								110						<b>110</b>
2	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado	UNID	20		20	50	25	30		274		25	11	170	15	<b>640</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>															
<b>3</b>	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o	UNID	50		50	50	30	50		418		36	13	190	25	<b>912</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>														
4	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	UNID	50	50	50	30	50		292	28	5	150	25	<b>730</b>	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

5	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	UNID	5	5	50	30	143	7	1	120	10	<b>371</b>
6	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do</p>	UNID					54					<b>54</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>															
7	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG . Na parte	UNID				10		50	146							<b>206</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>															
8	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	UNID	20	20	50	10	50	100	296	29	4	150	25	754		
9	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm	UNID	20	20	80	20	60	250	288	48	15	160	25	986		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>															
<b>10</b>	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria);	UNID	10		10	50	20	50	100	164		28	6	130	15	<b>583</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>														
<b>11</b>	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	UNID	5	5	50	10	30	50	101	12	2	110	8	<b>383</b>	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

12	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos XXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: XXG</b></p>	UNID														50			50
13	609833	<p><b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>Reta FEMININA</b>, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria</p>	UNID		15															15

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>														
14	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>Reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	UNID		15											15
15	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>Reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no	UNID		15											15

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>																
16	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0) , com modelagem Reta FEMININA, mangas curtas e botões no</b> peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos	UNID	15														15

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>															
17	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0) , com modelagem Reta MASCULINA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></b>	UNID	15													15
18	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0) , com modelagem Reta MASCULINA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm</b>	UNID	15													15

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>															
19	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0) , com modelagem Reta MASCULINA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></b>	UNID	15													15

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

20	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0) , com modelagem Reta MASCULINA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. TAMANHO: EXG</b>	UNID	10												10
21	613285	<b>CAMISA POLO: Apresentação: Cor Cinza, com modelagem reta Feminina, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e</b>	UNID	40	40	50	20	91	20	45			170		476	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>																
22	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	UNID	100	100	50	40	150	40	48		190						<b>718</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

23	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	UNID	100	100	50	40	143	30	42	150	<b>655</b>
24	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do</p>	UNID	10	10	50	30	93	10	9	120	<b>332</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>																	
25	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com								10									10

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>														
26	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza, com modelagem reta Masculina,</b> mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo do Programa FAMILIA QUE ACOLHE e/ou BRAÇOS ABERTOS, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (SMPE- Secretaria Municipal de Projetos Especiais) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Projetos especiais SMPE) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO P</b>	UNID							50						50
27	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza, com modelagem reta Masculina,</b> mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME	UNID	40	40	50	30	144	30	55			140			529

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>													
28	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola:	UNID	40		50		50		151	40	72		140	<b>543</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>															
29	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	UNID	20		50		40		92	20	38		130			<b>390</b>
30	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A	UNID	10		50		20		44	5	18		110			<b>257</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>																
<b>31</b>	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura	UNID					25										<b>25</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>															
32	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	UNID														30
33	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> ,	UNID														30

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>														
34	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de	UNID					10								10

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>																
35	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do	UNID					25										25

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>																		
36	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	UNID																	25
37	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com	UNID																	25

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>															
38	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em	UNID					10									10

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>															
39	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	UNID														10
40	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na	UNID								20	45	11				76

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho P</b>															
41	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster;	UNID								40	48	13				<b>101</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b>															
42	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b>	UNID									30	42	5			77
43	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na	UNID									10	9	1			20

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b>														
44	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria);	UNID								30	55	4			<b>89</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b>															
45	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b>	UNID									40	72	15			127
46	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de	UNID									20	38	6			64

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b>														
47	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de	UNID								5	18	2			<b>25</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho EXG</b>														
48	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	UNID							50						<b>50</b>
49	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster,	UNID							100						<b>100</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>															
50	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	UNID						250								250

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

51	444177	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem <b>reta masculina</b>, confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b></p>	UNID													100			100
52	444177	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem <b>reta masculina</b>, confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de</p>	UNID													50			50

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>														
53	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XXG</b>	UNID							50						50
54	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO PP</b>	UNID								280					280

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

59	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO XXG</b>	UNID							180						<b>180</b>
60	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID							100						<b>100</b>
61	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Branca</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante, contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e da Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	UNID		50				100							<b>150</b>
62	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e	UNID		100				125							<b>225</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>														
<b>63</b>	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	UNID	100					500							<b>600</b>
<b>64</b>	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm	UNID	75					250							<b>325</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>														
65	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor Branca, manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>							100							<b>100</b>
66	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandanre contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID		30				50							<b>80</b>
67	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com	UNID						100							<b>100</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>														
<b>68</b>	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m². Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	UNID							125						<b>125</b>
<b>69</b>	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m². Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demanante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante)	UNID							500						<b>500</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>															
<b>70</b>	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m². Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo AgroBV contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>	UNID							250							<b>250</b>
<b>71</b>	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m². Com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão frente da logo AgroBV contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	UNID							100							<b>100</b>
<b>72</b>	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor Azul Marinho, manga curta, modelagem reta masculina,	UNID							50							<b>50</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m². Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO EXG</b>														
73	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO P</b>	UNID							100						<b>100</b>
74	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO M</b>	UNID							300						<b>300</b>
75	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO G</b>	UNID							200						<b>200</b>
76	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão,	UNID							200						<b>200</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO GG</b>														
77	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO XL</b>	UNID							100						<b>100</b>
78	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação cor Azul Marinho manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	UNID							50						<b>50</b>
79	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação cor Azul Marinho manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do	UNID							250						<b>250</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>														
<b>80</b>	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação cor Azul Marinho manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	UNID							100						<b>100</b>
<b>81</b>	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação cor Azul Marinho manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada,	UNID							100						<b>100</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>														
82	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação cor Azul Marinho manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	UNID						100							<b>100</b>
83	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação cor Azul Marinho manga longa, modelagem reta masculina,	UNID						50							<b>50</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XXG</b>													
84	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores variadas. <b>TAMANHO: P.</b>	UNID		40										40
85	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: M</b>	UNID		350										350
86	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: G</b>	UNID		250										250
87	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura	UNID		200										200

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: GG</b>															
<b>88</b>	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: EXG</b>	UNID			100											<b>100</b>
<b>89</b>	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: P.</b>	UNID			100											<b>100</b>
<b>90</b>	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: M</b>	UNID			300											<b>300</b>
<b>91</b>	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: G</b>	UNID			250											<b>250</b>
<b>92</b>	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: GG</b>	UNID			150											<b>150</b>
<b>93</b>	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura	UNID			150											<b>150</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: EXG</b>															
<b>GRUPO II</b>																	
<b>94</b>	604819	<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação cor Caqui, confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Demandante) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho M</b>	UNID	40					50								<b>90</b>
<b>95</b>	604819	<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação cor Caqui, confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com	UNID	40					50								<b>90</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		bordado da (Secretaria Demandante) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho G</b>																		
96	604819	<b>CHAPÉU SAFARI:</b> Apresentação cor Caqui, confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela SMAAI, bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho GG</b>	UNID																50	
97	304676	<b>BONÉ:</b> Apresentação cor Branco e Verde, modelo 6 gomos, tecido brim 100% algodão, com aba curva, com tela em poliéster na parte de trás, impressão sublimática em policromia, com regulador plástico. Logomarca será definida pela SMAAI, a impressão da frente com a logo AgroBV e brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo medidas aproximada de 10 cm de largura e 7,0 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	UNID		100														1000	1100
98	477129	<b>Boné Adulto Unisex, cor Branco</b> , em tecido tactel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano. Com	UNID		500															500

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		bordado, logomarca será definida pela SEMMA. O bordado frente contendo medidas aproximadas de 8 cm de largura e 5 cm de altura, nas laterais contendo 8 cm de largura e 3 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>															
<b>99</b>	477129	<b>Boné Adulto Unissex, cor Azul Marinho</b> , em tecido tactel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano. Com bordado, logomarca será definida pela SMAAI. O bordado frente contendo medidas aproximadas de 8 cm de largura e 5 cm de altura, nas laterais contendo 8 cm de largura e 3 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	UNID							1000							<b>1000</b>
<b>GRUPO III</b>																	
<b>100</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO PP</b>	UNID							9							<b>9</b>
<b>101</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO P</b>	UNID	8		30	7			78	10	15			100		<b>248</b>
<b>102</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	10		100	30	10	30	160	15	46	3		90		<b>494</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>103</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas,</b> Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	5	200	30	10	40	170	15	58	5	90	<b>623</b>
<b>104</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas,</b> Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	5	50	30	3	30	84	10	12	2	80	<b>306</b>
<b>105</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas,</b> Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID	2	50	30	5	22	5	12	1	70	<b>197</b>	
<b>106</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cor Verde</b> (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA,FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: P</b>	UNID	5										<b>5</b>
<b>107</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cor Verde</b> (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA,FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33%	UNID	15										<b>15</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: M</b>																	
<b>108</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: G</b>	UNID		15														<b>15</b>
<b>109</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: GG</b>	UNID		15														<b>15</b>
<b>110</b>	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: EXG</b>	UNID		5														<b>5</b>
<b>111</b>	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO P</b>	UNID							53									<b>53</b>
<b>112</b>	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo	UNID							150									<b>150</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		constante no Anexo III. <b>TAMANHO M</b>															
<b>113</b>	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO G</b>	UNID							178							<b>178</b>
<b>114</b>	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO GG</b>	UNID							93							<b>93</b>
<b>115</b>	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO XG</b>	UNID							68							<b>68</b>
<b>GRUPO IV</b>																	
<b>116</b>	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação cor Palha confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>Tamanho 54,</b>	UNID							50							<b>50</b>
<b>117</b>	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação cor Palha confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 56,</b>	UNID							100							<b>100</b>
<b>118</b>	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação cor Palha confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a	UNID							100							<b>100</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 58</b>															
<b>119</b>	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação cor Palha confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 60.</b>	UNID							100							<b>100</b>
<b>ITEM</b>																	
<b>120</b>	464214	<b>MOCHILA:</b> em lona em algodão, com material reforçado e impermeável medindo 42cm de Altura, 12 cm de Largura de profundidade do compartimento principal e largura da bolsa 34 cm, com 3 compartimentos internos com zíper, na cor AZUL com CREME, com alças de ombros acolchoadas reguláveis e alça de mão. Fundo acolchoado. Bolso frontal com abertura em zíper e organizador de carteira e canetas, dois compartimentos principais com fechamento em zíper e bolsos laterais com velcro (arrematamento em todas as costuras internas para evitar desfiamento). Tira peitoral 35cm mínimo tira abdominal 1m mínimo. Logotipo da Prefeitura bordado na parte frontal da mochila. Tamanho: Único, conforme modelo Anexo II	UNID														<b>700</b>

**ANEXO IV**  
**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**GRUPO I**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
3	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
4	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>				
5	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	5	R\$ 85,00	<b>R\$ 425,00</b>
8	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

9	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
10	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
11	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG. Na</p>	Unid.	5	R\$ 85,00	<b>R\$ 425,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>				
21	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>RS 3.400,00</b>
22	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	100	R\$ 85,00	<b>RS 8.500,00</b>
23	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria	Unid.	100	R\$ 85,00	<b>RS 8.500,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>				
24	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
27	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>
28	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>				
29	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
30	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 45.900,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>GRUPO III</b>						
101	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO P</b>	UNID	8	<i>R\$ 156,00</i>	<b>RS 1.248,00</b>
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	10	<i>R\$ 156,00</i>	<b>RS 1.560,00</b>
103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	5	<i>R\$ 156,00</i>	<b>RS 780,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	5	<i>R\$ 156,00</i>	<b>RS 780,00</b>
105	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID	2	<i>R\$ 156,00</i>	<b>RS 312,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>						<b>RS 4.680,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>	<b>RS 45.900,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III</b>	<b>RS 4.680,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>RS 50.580,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

GRUPO I						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Im-pressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
14	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Im-pressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

15	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Im-pressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
16	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Im-pressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
17	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta MASCULINA</b> , mangas curtas e botões no peiti-lho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

18	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta MASCULINA</b> , mangas curtas e botões no peiti-lho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
19	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta MASCULINA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
20	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta MASCULINA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

61	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante, contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e da Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	50	R\$ 25,00	<b>R\$ 1.250,00</b>
62	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	100	R\$ 25,00	<b>R\$ 2.500,00</b>
63	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	100	R\$ 25,00	<b>R\$ 2.500,00</b>
64	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	75	R\$ 25,00	<b>R\$ 1.875,00</b>
66	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão	Unid.	30	R\$ 25,00	<b>R\$ 750,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO EXG</b>				
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 18.650,00</b>
<b>GRUPO II</b>						
94	604819	<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Demandante) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho M</b>	Unid.	40	R\$ 62,00	<b>R\$ 2.480,00</b>
95	604819	<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Demandante) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho G</b>	Unid.	40	R\$ 62,00	<b>R\$ 2.480,00</b>
97	304676	<b>BONÉ:</b> Apresentação cor <b>Branco e Verde</b> , modelo 6 gomos, tecido brim 100% algodão, com aba curva, com tela em poliéster na parte de trás, impressão sublimática em policromia, com regulador plástico. Logomarca será definida pela SMAAI, a im-pressão da frente com a logo AgroBV e brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo medidas aproximada de 10 cm de largura e 7,0 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	Unid.	100	R\$ 30,00	<b>R\$ 3.000,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

98	477129	<b>Boné Adulto Unissex, cor Branco</b> , em tecido tactel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano. Com bordado, logomarca será definida pela SEMMA. O bordado frente contendo medidas aproximadas de 8 cm de largura e 5 cm de altura, nas laterais contendo 8 cm de largura e 3 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	Unid.	500	R\$ 26,00	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO II (R\$)</b>						<b>R\$ 20.960,00</b>
<b>GRUPO III</b>						
106	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cor Verde</b> (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: P</b>	UNID	5	R\$ 156,00	<b>R\$ 780,00</b>
107	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cor Verde</b> (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: M</b>	UNID	15	R\$ 156,00	<b>R\$ 2.340,00</b>
108	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cor Verde</b> (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: G</b>	UNID	15	R\$ 156,00	<b>R\$ 2.340,00</b>
109	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cor Verde</b> (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: GG</b>	UNID	15	R\$ 156,00	<b>R\$ 2.340,00</b>
110	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cor Verde</b> (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: EXG</b>	UNID	5	R\$ 156,00	<b>R\$ 780,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>						<b>R\$ 8.580,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM	
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I	R\$ 18.650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO II	R\$ 20.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III	R\$ 8.580,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>R\$ 48.190,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP**

GRUPO I						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
3	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>				
4	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
5	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	5	R\$ 85,00	<b>R\$ 425,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
9	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
10	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>				
11	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	5	R\$ 85,00	<b>R\$ 425,00</b>
21	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>
22	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista)	Unid.	100	R\$ 85,00	<b>R\$ 8.500,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>				
23	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	100	R\$ 85,00	<b>R\$ 8.500,00</b>
24	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
27	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>				
84	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores variadas. <b>TAMANHO: P.</b>	Unid.	40	R\$ 70,00	<b>R\$ 2.800,00</b>
85	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	350	R\$ 70,00	<b>R\$ 24.500,00</b>
86	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	250	R\$ 70,00	<b>R\$ 17.500,00</b>
87	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	200	R\$ 70,00	<b>R\$ 14.000,00</b>
88	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	100	R\$ 70,00	<b>R\$ 7.000,00</b>
89	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: P.</b>	Unid.	100	R\$ 70,00	<b>R\$ 7.000,00</b>
90	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	300	R\$ 70,00	<b>R\$ 21.000,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

91	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	250	R\$ 70,00	<b>R\$ 17.500,00</b>
92	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	150	R\$ 70,00	<b>R\$ 10.500,00</b>
93	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	150	R\$ 70,00	<b>R\$ 10.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 172.250,00</b>
<b>GRUPO III</b>						
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	100	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 15.600,00</b>
103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	200	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 31.200,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	50	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 7.800,00</b>
105	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID	50	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 7.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>						<b>R\$ 62.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM</b>						

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>	<b>R\$ 172.250,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III</b>	<b>R\$ 62.400,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>R\$ 234.650,00</b>

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC (PROCON)**

<b>GRUPO I</b>						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
3	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

4	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
5	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
8	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

9	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	80	R\$ 85,00	<b>R\$ 6.800,00</b>
10	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
11	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

21	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
22	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
23	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
24	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>				
27	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>RS 4.250,00</b>
28	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>RS 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

29	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
30	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 70.550,00</b>
<b>GRUPO III</b>						
101	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO P</b>	UNID	30	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 4.680,00</b>
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	30	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 4.680,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	30	R\$ 156,00	<b>R\$ 4.680,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	30	R\$ 156,00	<b>R\$ 4.680,00</b>
105	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID	30	R\$ 156,00	<b>R\$ 4.680,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>						<b>R\$ 23.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM</b>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>				<b>R\$ 70.550,00</b>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III</b>				<b>R\$ 23.400,00</b>		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 93.950,00</b>		

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME**

<b>GRUPO I</b>						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

2	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>
3	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>
4	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

7	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
8	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
9	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>				
10	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
11	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
31	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>				
32	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>
33	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>
34	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>				
35	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>
36	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>
37	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>				
38	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
39	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 29.325,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>GRUPO III</b>						
101	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO P</b>	UNID	7	R\$ 156,00	<b>R\$ 1.092,00</b>
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	10	R\$ 156,00	<b>R\$ 1.560,00</b>
103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	10	R\$ 156,00	<b>R\$ 1.560,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	3	R\$ 156,00	<b>R\$ 468,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>						<b>R\$ 4.680,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>	<b>R\$ 29.325,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III</b>	<b>R\$ 4.680,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>R\$ 34.005,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF**

**GRUPO I**

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>
3	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

4	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
5	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
9	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	60	R\$ 85,00	<b>R\$ 5.100,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

10	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
11	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

21	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b></p>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
22	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

23	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>
24	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

27	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>
28	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

29	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>
30	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 52.700,00</b>
<b>GRUPO III</b>						
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	30	R\$ 156,00	<b>R\$ 4.680,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	40	R\$ 156,00	<b>R\$ 6.240,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	30	R\$ 156,00	<b>R\$ 4.680,00</b>
105	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID	5	R\$ 156,00	<b>R\$ 780,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>						<b>R\$ 16.380,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>	<b>R\$ 52.700,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III</b>	<b>R\$ 16.380,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>R\$ 69.080,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI**

<b>GRUPO I</b>						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

7	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
8	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	100	R\$ 85,00	<b>R\$ 8.500,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

9	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	250	R\$ 85,00	<b>R\$ 21.250,00</b>
10	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	100	R\$ 85,00	<b>R\$ 8.500,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

11	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
12	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos XXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lava-gem. <b>TAMANHO: XXG</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
48	444177	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b>, manga curta, modelagem <b>reta masculina</b>, confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

49	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	100	R\$ 85,00	<b>R\$ 8.500,00</b>
50	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	250	R\$ 85,00	<b>R\$ 21.250,00</b>
51	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	100	R\$ 85,00	<b>R\$ 8.500,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

52	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
53	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XXG</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
61	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante, contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e da Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	100	R\$ 25,00	<b>R\$ 2.500,00</b>
62	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	125	R\$ 25,00	<b>R\$ 3.125,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

63	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	500	R\$ 25,00	<b>R\$ 12.500,00</b>
64	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	250	R\$ 25,00	<b>R\$ 6.250,00</b>
65	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	100	R\$ 25,00	<b>R\$ 2.500,00</b>
66	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandanre contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO EXG</b>	Unid.	50	R\$ 25,00	<b>R\$ 1.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

67	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	100	R\$ 25,00	<b>R\$ 2.500,00</b>
68	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	125	R\$ 25,00	<b>R\$ 3.125,00</b>
69	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demanante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	500	R\$ 25,00	<b>R\$ 12.500,00</b>
70	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo AgroBV contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	250	R\$ 25,00	<b>R\$ 6.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

71	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão frente da logo AgroBV contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	100	R\$ 25,00	<b>R\$ 2.500,00</b>
72	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO EXG</b>	Unid.	50	R\$ 25,00	<b>R\$ 1.250,00</b>
78	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	50	R\$ 74,50	<b>R\$ 3.725,00</b>
79	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	250	R\$ 74,50	<b>R\$ 18.625,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

80	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	100	R\$ 74,50	<b>R\$ 7.450,00</b>
81	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	100	R\$ 74,50	<b>R\$ 7.450,00</b>
82	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	100	R\$ 74,50	<b>R\$ 7.450,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

83	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XXG</b>	Unid.	50	R\$ 74,50	<b>R\$ 3.725,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 206.675,00</b>
<b>GRUPO II</b>						
94	604819	<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Demandante) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho M</b>	Unid.	50	<i>R\$ 62,00</i>	<b>R\$ 3.100,00</b>
95	604819	<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Demandante) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho G</b>	Unid.	50	<i>R\$ 62,00</i>	<b>R\$ 3.100,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

96	604819	<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela SMAAI, bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho GG</b>	Unid.	50	R\$ 62,00	<b>RS 3.100,00</b>
97	304676	<b>BONÉ:</b> Apresentação cor <b>Branco e Verde</b> , modelo 6 gomos, tecido brim 100% algodão, com aba curva, com tela em poliéster na parte de trás, impressão sublimática em policromia, com regulador plástico. Logomarca será definida pela SMAAI, a im-pressão da frente com a logo AgroBV e brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo medidas aproximada de 10 cm de largura e 7,0 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	Unid.	1000	R\$ 30,00	<b>RS 30.000,00</b>
99	477129	<b>Boné Adulto Unissex, cor Azul Marinho</b> , em tecido tadel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano. Com bordado, logomarca será definida pela SMAAI. O bordado frente contendo medidas aproximadas de 8 cm de largura e 5 cm de altura, nas laterais contendo 8 cm de largura e 3 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	Unid.	1000	R\$ 26,00	<b>RS 26.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO II (R\$)</b>						<b>RS 65.300,00</b>
<b>GRUPO IV</b>						
116	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação <b>cor Palha</b> confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>Tamanho 54</b>	Unid.	50	R\$ 38,83	<b>RS 1.941,50</b>
117	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação <b>cor Palha</b> confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 56</b>	Unid.	100	R\$ 38,83	<b>RS 3.883,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

118	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação <b>cor Palha</b> confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 58</b>	Unid.	100	R\$ 38,83	<b>R\$ 3.883,00</b>
119	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação cor Palha confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 60</b>	Unid.	100	R\$ 38,83	<b>R\$ 3.883,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO IV (R\$)</b>						<b>R\$ 13.590,50</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM</b>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>				<b>R\$ 206.675,00</b>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO II</b>				<b>R\$ 65.300,00</b>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO IV</b>				<b>R\$ 13.590,50</b>		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 285.565,50</b>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

**GRUPO I**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:	Unid.	110	R\$ 85,00	<b>R\$ 9.350,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: PP</b>				
2	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	274	R\$ 85,00	<b>R\$ 23.290,00</b>
3	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	418	R\$ 85,00	<b>R\$ 35.530,00</b>
4	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de	Unid.	292	R\$ 85,00	<b>R\$ 24.820,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>				
5	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	143	R\$ 85,00	<b>R\$ 12.155,00</b>
6	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	54	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.590,00</b>
7	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA	Unid.	146	R\$ 85,00	<b>R\$ 12.410,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>				
8	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	296	R\$ 85,00	<b>R\$ 25.160,00</b>
9	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	288	R\$ 85,00	<b>R\$ 24.480,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

10	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	164	R\$ 85,00	<b>R\$ 13.940,00</b>
11	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	101	R\$ 85,00	<b>R\$ 8.585,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

21	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b></p>	Unid.	91	R\$ 85,00	<b>R\$ 7.735,00</b>
22	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	150	R\$ 85,00	<b>R\$ 12.750,00</b>
23	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ,</p>	Unid.	143	R\$ 85,00	<b>R\$ 12.155,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>				
24	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	93	R\$ 85,00	<b>R\$ 7.905,00</b>
25	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
26	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo do Programa FAMILIA QUE ACOLHE e/ou BRAÇOS ABERTOS, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (SMPE-Secretaria Municipal de Projetos Especiais) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Projetos especiais SMPE) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling.	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO P</b>				
27	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	144	R\$ 85,00	<b>R\$ 12.240,00</b>
28	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	151	R\$ 85,00	<b>R\$ 12.835,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

29	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	92	R\$ 85,00	<b>R\$ 7.820,00</b>
30	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	44	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.740,00</b>
54	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO PP</b>	Unid.	280	R\$ 48,84	<b>R\$ 13.675,20</b>
55	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	500	R\$ 48,84	<b>R\$ 24.420,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

56	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	550	R\$ 48,84	<b>R\$ 26.862,00</b>
57	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	450	R\$ 48,84	<b>R\$ 21.978,00</b>
58	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	300	R\$ 48,84	<b>R\$ 14.652,00</b>
59	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO XXG</b>	Unid.	180	R\$ 48,84	<b>R\$ 8.791,20</b>
60	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO EXG</b>	Unid.	100	R\$ 48,84	<b>R\$ 4.884,00</b>
73	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	100	R\$ 35,80	<b>R\$ 3.580,00</b>
74	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	300	R\$ 35,80	<b>R\$ 10.740,00</b>
75	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	200	R\$ 35,80	<b>R\$ 7.160,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

76	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	200	R\$ 35,80	<b>R\$ 7.160,00</b>
77	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO XL</b>	Unid.	100	R\$ 35,80	<b>R\$ 3.580,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 424.072,40</b>
<b>GRUPO III</b>						
100	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas,</b> Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO PP</b>	UNID	9	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 1.404,00</b>
101	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas,</b> Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO P</b>	UNID	78	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 12.168,00</b>
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas,</b> Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	160	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 24.960,00</b>
103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas,</b> Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	170	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 26.520,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas,</b> Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	84	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 13.104,00</b>
105	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas,</b> Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID	22	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 3.432,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

111	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO P</b>	UNID	53	R\$ 100,00	<b>R\$ 5.300,00</b>
112	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO M</b>	UNID	150	R\$ 100,00	<b>R\$ 15.000,00</b>
113	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO G</b>	UNID	178	R\$ 100,00	<b>R\$ 17.800,00</b>
114	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	93	R\$ 100,00	<b>R\$ 9.300,00</b>
115	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO XG</b>	UNID	68	R\$ 100,00	<b>R\$ 6.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>						<b>R\$ 135.788,00</b>
<b>ITEM</b>						
120	464214	<b>MOCHILA:</b> em lona em algodão, com material reforçado e impermeável medindo 42cm de Altura, 12 cm de Largura de pro-fundidade do compartimento principal e largura da bolsa 34 cm, com 3 compartimentos internos com zíper, na cor AZUL com CREME, com alças de ombros acolchoadas reguláveis e alça de mão. Fundo acolchoado. Bolso frontal com abertura em zíper e organizador de carteira e canetas, dois compartimentos principais com fechamento em zíper e bolsos laterais com velcro (arrebato em todas as costuras internas para evitar desfiamento). Tira peitoral 35cm mínimo tira abdominal 1m mínimo. Logotipo da Prefeitura bordado na parte frontal da mochila. Tamanho: Único, conforme modelo do Anexo II	Unid.	700	R\$ 113,00	<b>R\$ 79.100,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM	
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I	R\$ 424.072,40
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III	R\$ 135.788,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM	R\$ 79.100,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	R\$ 638.960,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST

GRUPO I						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
21	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b></p>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

22	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>
23	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

24	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
27	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

28	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>
29	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

30	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	5	R\$ 85,00	<b>R\$ 425,00</b>
40	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho P</b></p>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

41	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b></p>	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>
42	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b></p>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

43	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b></p>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
44	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b></p>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

45	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b></p>	Unid.	40	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.400,00</b>
46	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b></p>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

47	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho EXG</b>	Unid.	5	R\$ 85,00	<b>R\$ 425,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 33.150,00</b>
<b>GRUPO III</b>						
101	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO P</b>	UNID	10	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 1.560,00</b>
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	15	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 2.340,00</b>
103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	15	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 2.340,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	10	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 1.560,00</b>
105	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e	UNID	5	<i>R\$ 156,00</i>	<b>R\$ 780,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. **TAMANHO EXG**

**VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)**

**R\$ 8.580,00**

**VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM**

**VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I**

**R\$ 33.150,00**

**VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III**

**R\$ 8.580,00**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)**

**R\$ 41.730,00**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC**

**GRUPO I**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Garnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	36	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.060,00</b>
4	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	28	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.380,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

5	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	7	R\$ 85,00	<b>R\$ 595,00</b>
8	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	29	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.465,00</b>
9	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na	Unid.	48	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.080,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>				
10	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	28	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.380,00</b>
11	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	12	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.020,00</b>
21	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria	Unid.	45	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.825,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>				
22	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	48	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.080,00</b>
23	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	42	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.570,00</b>
24	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo	Unid.	9	R\$ 85,00	<b>R\$ 765,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>				
27	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	55	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.675,00</b>
28	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	72	R\$ 85,00	<b>R\$ 6.120,00</b>
29	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA	Unid.	38	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.230,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>				
30	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	18	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.530,00</b>
40	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho P</b>	Unid.	45	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.825,00</b>
41	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura	Unid.	48	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.080,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b>				
42	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b>	Unid.	42	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.570,00</b>
43	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b>	Unid.	9	R\$ 85,00	<b>R\$ 765,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

44	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b></p>	Unid.	55	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.675,00</b>
45	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b></p>	Unid.	72	R\$ 85,00	<b>R\$ 6.120,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

46	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b>	Unid.	38	R\$ 85,00	<b>R\$ 3.230,00</b>
47	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho EXG</b>	Unid.	18	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.530,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 73.695,00</b>
<b>GRUPO III</b>						
101	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO P</b>	UNID	15	R\$ 156,00	<b>R\$ 2.340,00</b>
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e	UNID	46	R\$ 156,00	<b>R\$ 7.176,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>				
103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	58	R\$ 156,00	<b>R\$ 9.048,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	12	R\$ 156,00	<b>R\$ 1.872,00</b>
105	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID	12	R\$ 156,00	<b>R\$ 1.872,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>						<b>R\$ 22.308,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>	<b>R\$ 73.695,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III</b>	<b>R\$ 22.308,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>R\$ 96.003,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC

GRUPO I					
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

2	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>RS 935,00</b>
3	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>RS 1.105,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

4	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 425,00</b>
5	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 85,00</b>
8	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça,</p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 340,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>			
9	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
10	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 510,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

11	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 170,00</b>
40	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho P</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 935,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

41	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.105,00</b>
42	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 425,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

43	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 85,00</b>
44	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 340,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

45	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
46	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b></p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 510,00</b>
47	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido,</p>	Unid.	R\$ 85,00	<b>R\$ 170,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		instrução de lavagem. <b>Tamanho EXG</b>			
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>					<b>R\$ 9.690,00</b>
<b>GRUPO III</b>					
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	R\$ 156,00	<b>R\$ 468,00</b>
103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	R\$ 156,00	<b>R\$ 780,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	R\$ 156,00	<b>R\$ 312,00</b>
105	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID	R\$ 156,00	<b>R\$ 156,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>					<b>R\$ 1.716,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>	<b>R\$ 9.690,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III</b>	<b>R\$ 1.716,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>R\$ 11.406,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES**

**GRUPO I**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	170	R\$ 85,00	<b>R\$ 14.450,00</b>
3	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	190	R\$ 85,00	<b>R\$ 16.150,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

4	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	150	R\$ 85,00	<b>R\$ 12.750,00</b>
5	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	120	R\$ 85,00	<b>R\$ 10.200,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	150	R\$ 85,00	<b>R\$ 12.750,00</b>
9	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	160	R\$ 85,00	<b>R\$ 13.600,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

10	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	130	R\$ 85,00	<b>R\$ 11.050,00</b>
11	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	110	R\$ 85,00	<b>R\$ 9.350,00</b>
21	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria</p>	Unid.	170	R\$ 85,00	<b>R\$ 14.450,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>				
22	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	190	R\$ 85,00	<b>R\$ 16.150,00</b>
23	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	150	R\$ 85,00	<b>R\$ 12.750,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

24	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	120	R\$ 85,00	<b>R\$ 10.200,00</b>
27	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	140	R\$ 85,00	<b>R\$ 11.900,00</b>
28	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na</p>	Unid.	140	R\$ 85,00	<b>R\$ 11.900,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>				
29	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	130	R\$ 85,00	<b>R\$ 11.050,00</b>
30	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	110	R\$ 85,00	<b>R\$ 9.350,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 198.050,00</b>
<b>GRUPO III</b>						

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

101	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO P</b>	UNID	100	R\$ 156,00	<b>R\$ 15.600,00</b>
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	90	R\$ 156,00	<b>R\$ 14.040,00</b>
103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	90	R\$ 156,00	<b>R\$ 14.040,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	80	R\$ 156,00	<b>R\$ 12.480,00</b>
105	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID	70	R\$ 156,00	<b>R\$ 10.920,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>						<b>R\$ 67.080,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>	<b>R\$ 198.050,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III</b>	<b>R\$ 67.080,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>R\$ 265.130,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI

**GRUPO I**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p><b>TAMANHO: P</b></p>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>
4	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

5	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
8	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

9	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.<b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>
10	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.<b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

11	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.  <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	8	R\$ 85,00	<b>R\$ 680,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 12.580,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO</b>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>					<b>R\$ 12.580,00</b>	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO GERAL DO OBJETO**

**GRUPO I - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: PP</b>	Unid.	110	R\$ 85,00	<b>R\$ 9.350,00</b>
2	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	640	R\$ 85,00	<b>R\$ 54.400,00</b>
3	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo	Unid.	912	R\$ 85,00	<b>R\$ 77.520,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>				
4	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	730	R\$ 85,00	<b>R\$ 62.050,00</b>
5	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	371	R\$ 85,00	<b>R\$ 31.535,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	54	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.590,00</b>
7	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b></p>	Unid.	206	R\$ 85,00	<b>R\$ 17.510,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	754	R\$ 85,00	<b>R\$ 64.090,00</b>
9	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	986	R\$ 85,00	<b>R\$ 83.810,00</b>
10	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	583	R\$ 85,00	<b>R\$ 49.555,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

11	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	383	R\$ 85,00	<b>R\$ 32.555,00</b>
12	609833	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos XXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lava-gem. <b>TAMANHO: XXG</b></p>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

13	609833	<p><b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0), com modelagem reta FEMININA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Im-pressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. TAMANHO: P</b></p>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
14	609833	<p><b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0), com modelagem reta FEMININA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Im-pressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. TAMANHO: M</b></p>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
15	609833	<p><b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0), com modelagem reta FEMININA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Im-pressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. TAMANHO: G</b></p>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

16	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0</b> , com modelagem <b>reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Im-pressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
17	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta MASCULINA</b> , mangas curtas e botões no peiti-lho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
18	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta MASCULINA</b> , mangas curtas e botões no peiti-lho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

19	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0), com modelagem reta MASCULINA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. TAMANHO: GG</b>	Unid.	15	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.275,00</b>
20	609833	<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0), com modelagem reta MASCULINA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. TAMANHO: EXG</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
21	613285	<b>CAMISA POLO: Apresentação: Cor Cinza, com modelagem reta Feminina, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Gramatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. TAMANHO: P</b>	Unid.	476	R\$ 85,00	<b>R\$ 40.460,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

22	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	718	R\$ 85,00	<b>R\$ 61.030,00</b>
23	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	655	R\$ 85,00	<b>R\$ 55.675,00</b>
24	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ,	Unid.	332	R\$ 85,00	<b>R\$ 28.220,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>				
25	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
26	609833	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo do Programa FAMILIA QUE ACOLHE e/ou BRAÇOS ABERTOS, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (SMPE- Secretaria Municipal de Projetos Especiais) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Projetos especiais SMPE) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

27	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	529	R\$ 85,00	<b>R\$ 44.965,00</b>
28	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	543	R\$ 85,00	<b>R\$ 46.155,00</b>
29	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	390	R\$ 85,00	<b>R\$ 33.150,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

30	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	257	R\$ 85,00	<b>R\$ 21.845,00</b>
31	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b></p>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

32	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>
33	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	30	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.550,00</b>
34	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna</p>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>				
35	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>RS 2.125,00</b>
36	613285	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>RS 2.125,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

37	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>
38	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

39	613285	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	10	R\$ 85,00	<b>R\$ 850,00</b>
40	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho P</b></p>	Unid.	76	R\$ 85,00	<b>R\$ 6.460,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

41	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b></p>	Unid.	101	R\$ 85,00	<b>R\$ 8.585,00</b>
42	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b></p>	Unid.	77	R\$ 85,00	<b>R\$ 6.545,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

43	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b></p>	Unid.	20	R\$ 85,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
44	610982	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b></p>	Unid.	89	R\$ 85,00	<b>R\$ 7.565,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

45	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b>	Unid.	127	R\$ 85,00	<b>R\$ 10.795,00</b>
46	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b>	Unid.	64	R\$ 85,00	<b>R\$ 5.440,00</b>
47	610982	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho EXG</b>	Unid.	25	R\$ 85,00	<b>R\$ 2.125,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

48	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
49	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	100	R\$ 85,00	<b>R\$ 8.500,00</b>
50	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	250	R\$ 85,00	<b>R\$ 21.250,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

51	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	100	R\$ 85,00	<b>R\$ 8.500,00</b>
52	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
53	444177	<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de lar-gura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XXG</b>	Unid.	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
54	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO PP</b>	Unid.	280	R\$ 48,84	<b>R\$ 13.675,20</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

55	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	500	R\$ 48,84	<b>R\$ 24.420,00</b>
56	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	550	R\$ 48,84	<b>R\$ 26.862,00</b>
57	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	450	R\$ 48,84	<b>R\$ 21.978,00</b>
58	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	300	R\$ 48,84	<b>R\$ 14.652,00</b>
59	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO XXG</b>	Unid.	180	R\$ 48,84	<b>R\$ 8.791,20</b>
60	347011	<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO EXG</b>	Unid.	100	R\$ 48,84	<b>R\$ 4.884,00</b>
61	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante, contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e da Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	150	R\$ 25,00	<b>R\$ 3.750,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

62	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	225	R\$ 25,00	<b>R\$ 5.625,00</b>
63	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	600	R\$ 25,00	<b>R\$ 15.000,00</b>
64	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	325	R\$ 25,00	<b>R\$ 8.125,00</b>
65	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	100	R\$ 25,00	<b>R\$ 2.500,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

66	467312	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO EXG</b>	Unid.	80	R\$ 25,00	<b>R\$ 2.000,00</b>
67	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	100	R\$ 25,00	<b>R\$ 2.500,00</b>
68	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	125	R\$ 25,00	<b>R\$ 3.125,00</b>
69	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	500	R\$ 25,00	<b>R\$ 12.500,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

70	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo AgroBV contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	250	R\$ 25,00	<b>R\$ 6.250,00</b>
71	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão frente da logo AgroBV contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	100	R\$ 25,00	<b>R\$ 2.500,00</b>
72	487279	<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO EXG</b>	Unid.	50	R\$ 25,00	<b>R\$ 1.250,00</b>
73	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	100	R\$ 35,80	<b>R\$ 3.580,00</b>
74	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	300	R\$ 35,80	<b>R\$ 10.740,00</b>
75	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	200	R\$ 35,80	<b>R\$ 7.160,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

76	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	200	R\$ 35,80	<b>R\$ 7.160,00</b>
77	444179	<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO XL</b>	Unid.	100	R\$ 35,80	<b>R\$ 3.580,00</b>
78	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	50	R\$ 74,50	<b>R\$ 3.725,00</b>
79	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	250	R\$ 74,50	<b>R\$ 18.625,00</b>
80	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	100	R\$ 74,50	<b>R\$ 7.450,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

81	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	100	R\$ 74,50	<b>R\$ 7.450,00</b>
82	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	100	R\$ 74,50	<b>R\$ 7.450,00</b>
83	467411	<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XXG</b>	Unid.	50	R\$ 74,50	<b>R\$ 3.725,00</b>
84	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores variadas. <b>TAMANHO: P.</b>	Unid.	40	R\$ 70,00	<b>R\$ 2.800,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

85	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. TAMANHO: M</b>	Unid.	350	R\$ 70,00	<b>R\$ 24.500,00</b>
86	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. TAMANHO: G</b>	Unid.	250	R\$ 70,00	<b>R\$ 17.500,00</b>
87	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. TAMANHO: GG</b>	Unid.	200	R\$ 70,00	<b>R\$ 14.000,00</b>
88	602188	<b>Camisa manga longa MASCULINA em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. TAMANHO: EXG</b>	Unid.	100	R\$ 70,00	<b>R\$ 7.000,00</b>
89	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. TAMANHO: P.</b>	Unid.	100	R\$ 70,00	<b>R\$ 7.000,00</b>
90	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. TAMANHO: M</b>	Unid.	300	R\$ 70,00	<b>R\$ 21.000,00</b>
91	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. TAMANHO: G</b>	Unid.	250	R\$ 70,00	<b>R\$ 17.500,00</b>
92	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. TAMANHO: GG</b>	Unid.	150	R\$ 70,00	<b>R\$ 10.500,00</b>
93	602190	<b>Camisa manga longa MASCULINA em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. TAMANHO: EXG</b>	Unid.	150	R\$ 70,00	<b>R\$ 10.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$ 1.347.287,40</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

GRUPO II - AMPLA CONCORRÊNCIA						
94	604819	<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Demandante) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho M</b>	Unid.	90	<i>R\$ 62,00</i>	<b>RS 5.580,00</b>
95	604819	<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Demandante) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho G</b>	Unid.	90	<i>R\$ 62,00</i>	<b>RS 5.580,00</b>
96	604819	<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela SMAAI, bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho GG</b>	Unid.	50	<i>R\$ 62,00</i>	<b>RS 3.100,00</b>
97	304676	<b>BONÉ:</b> Apresentação cor <b>Branco e Verde</b> , modelo 6 gomos, tecido brim 100% algodão, com aba curva, com tela em poliéster na parte de trás, impressão sublimática em policromia, com regulador plástico. Logomarca será definida pela SMAAI, a im-pressão da frente com a logo AgroBV e brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo medidas aproximada de 10 cm de lar-gura e 7,0 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	Unid.	1100	<i>R\$ 30,00</i>	<b>RS 33.000,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

98	477129	<b>Boné Adulto Unissex, cor Branco</b> , em tecido tactel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano. Com bordado, logomarca será definida pela SEMMA. O bordado frente contendo medidas aproximadas de 8 cm de largura e 5 cm de altura, nas laterais contendo 8 cm de largura e 3 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	Unid.	500	R\$ 26,00	<b>R\$ 13.000,00</b>
99	477129	<b>Boné Adulto Unissex, cor Azul Marinho</b> , em tecido tactel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano. Com bordado, logomarca será definida pela SMAAI. O bordado frente con-tendo medidas aproximadas de 8 cm de largura e 5 cm de altura, nas laterais contendo 8 cm de largura e 3 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	Unid.	1000	R\$ 26,00	<b>R\$ 26.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO II (R\$)</b>						<b>R\$ 86.260,00</b>
<b>GRUPO III- AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
100	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO PP</b>	UNID	9	R\$ 156,00	<b>R\$ 1.404,00</b>
101	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO P</b>	UNID	248	R\$ 156,00	<b>R\$ 38.688,00</b>
102	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	494	R\$ 156,00	<b>R\$ 77.064,00</b>
103	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	623	R\$ 156,00	<b>R\$ 97.188,00</b>
104	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	306	R\$ 156,00	<b>R\$ 47.736,00</b>
105	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e	UNID	197	R\$ 156,00	<b>R\$ 30.732,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>				
106	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: P</b>	UNID	5	R\$ 156,00	<b>R\$ 780,00</b>
107	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: M</b>	UNID	15	R\$ 156,00	<b>R\$ 2.340,00</b>
108	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: G</b>	UNID	15	R\$ 156,00	<b>R\$ 2.340,00</b>
109	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: GG</b>	UNID	15	R\$ 156,00	<b>R\$ 2.340,00</b>
110	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: EXG</b>	UNID	5	R\$ 156,00	<b>R\$ 780,00</b>
111	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO P</b>	UNID	53	R\$ 100,00	<b>R\$ 5.300,00</b>
112	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO M</b>	UNID	150	R\$ 100,00	<b>R\$ 15.000,00</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

113	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO G</b>	UNID	178	R\$ 100,00	<b>RS 17.800,00</b>
114	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	93	R\$ 100,00	<b>RS 9.300,00</b>
115	476897	<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO XG</b>	UNID	68	R\$ 100,00	<b>RS 6.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)</b>						<b>RS 355.592,00</b>
<b>GRUPO IV – EXCLUSIVIDADE PARA ME-EPP</b>						
116	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação <b>cor Palha</b> confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>Tamanho 54</b>	Unid.	50	R\$ 38,83	<b>RS 1.941,50</b>
117	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação <b>cor Palha</b> confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 56</b>	Unid.	100	R\$ 38,83	<b>RS 3.883,00</b>
118	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação <b>cor Palha</b> confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 58</b>	Unid.	100	R\$ 38,83	<b>RS 3.883,00</b>
119	604819	<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação cor Palha confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 60</b>	Unid.	100	R\$ 38,83	<b>RS 3.883,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO IV (R\$)</b>						<b>RS 13.590,50</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ITEM - EXCLUSIVIDADE PARA ME-EPP						
120	464214	<b>MOCHILA:</b> em lona em algodão, com material reforçado e impermeável medindo 42cm de Altura, 12 cm de Largura de pro-fundidade do compartimento principal e largura da bolsa 34 cm, com 3 compartimentos internos com zíper, na cor AZUL com CREME, com alças de ombros acolchoadas reguláveis e alça de mão. Fundo acolchoado. Bolso frontal com abertura em zíper e organizador de carteira e canetas, dois compartimentos principais com fechamento em zíper e bolsos laterais com velcro (arrebatamento em todas as costuras internas para evitar desfiamento). Tira peitoral 35cm mínimo tira abdominal 1m mínimo. Logotipo da Prefeitura bordado na parte frontal da mochila. Tamanho: Único, conforme modelo do Anexo II	Unid.	700	R\$ 113,00	<b>R\$ 79.100,00</b>
<b>VALOR TOTAL ITEM I (R\$)</b>						<b>R\$ 79.100,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO/ITEM</b>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO I</b>				<b>R\$ 1.347.287,40</b>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO II</b>				<b>R\$ 86.260,00</b>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO III</b>				<b>R\$ 355.592,00</b>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO IV</b>				<b>R\$ 13.590,50</b>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM</b>				<b>R\$ 79.100,00</b>		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 1.881.829,90</b>		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PMBV Nº 90035/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024**  
**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS**  
**SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS**  
**ESPECIAIS – SMPE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS**  
**ÓRGÃOS PARTICIPANTES .**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e CIC nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s)) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 001673/2024**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90035/2024**, para Registro de Preços, homologado(a) em \_\_\_\_\_ por despacho exarado às fls. \_\_\_\_\_ do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade
X								

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (art.101, Decreto Municipal nº 049/2024)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
(UASG: 980301)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

**3.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):**

<b>Órgão Gerenciador</b>
<b>Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE</b>

**3.2 – São participantes do Registro de Preços:**

<b>Órgãos e Entidades Participantes</b>
<p>Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;          Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME;          Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES;          Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI;          Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF;          Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;          Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;          Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC;          Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI;          Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP;          Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC; e          Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC..</p>

**3.3 –** A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) PARTICIPANTE(S), serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do(a) **Pregão Eletrônico nº 90035/2024**, os quais integram a presente Ata.

**3.4 –** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- c)** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2 -** A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 049/2024, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

**4.2.1 -** A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

**4.3** - As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

- a) documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;
- b) nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- c) autorização expressa do órgão gerenciador;
- d) autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 4.2.1**.

**4.3.1** - A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

**4.4** - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.1** - O prazo previsto no **item 4.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

**4.5** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

**4.6** - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade**, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.6.1** - Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**.

**4.7** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**, desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.8** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1** – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

**5.2** – Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**5.3** - Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 89, do Decreto Municipal nº 049/2024)

**5.4** - A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

**5.5** - A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

**5.6** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

- a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e
- c) os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**5.7** - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame.

**5.8** - O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- a) impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) descumprimento das condições da ata pelo comprometente;
- c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 049/2024.

**5.9** - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**5.10**- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 5.6**, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC ou entidade da Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** - O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

**6.2** - As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

**6.3** - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

**6.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**6.5** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.6** - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**6.7** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**6.8** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos :

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**6.8.1** - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**6.8.2** - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**6.8.3** - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 6.8.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**6.8.4** - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**6.8.5** - Como alternativa à atualização prevista no **subitem 6.8.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

**6.8.6** - Liberado o fornecedor na forma do **subitem 6.8.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
(UASG: 980301)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

**6.8.7-** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**6.8.8-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (artigo 92, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 049/2024)

**7.2** - O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**7.3** - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea “a”**.

**7.4** - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 94, do Decreto Municipal Nº 049/2024;

**7.5-** para fins do disposto na **alínea “b”**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**7.6** - caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** - O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

- a) for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado
- d) estiverem presentes razões de interesse público;
- e) restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1** - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.1.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 8.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.1.3** - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (artigo 105, §3º c/c art. 106, §3º, todos do Decreto Municipal nº 049/2024)

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/edital Pregão.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (art. 92, inciso IX, do Decreto Municipal nº 049/2024)

**9.3** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (art. 93, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2024)

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência edital Pregão.

**10.2** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:  
REGISTRADA:**

**PELA FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CIC: .....  
2. .... CIC: .....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA**

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
(UASG: 980301)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, POR  
INTERMÉDIO DO (A) ..... E  
.....

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, mediante interveniência da (SECRETARIA), representada pelo seu Secretário titular, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...o Sr. (Nome), (Matrícula Funcional nº .....,), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **001673/2024 – SMPE** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90035/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1– CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>						
<b>2</b>						
<b>3</b>						
...						

**1.3.** Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos na Lei Federal 14.133/2021), pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações. Processo administrativo nº. **001673/2024 – SMPE**. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1** O Termo de Referência;

**1.3.2** O Edital da Licitação;

**1.3.3** A Proposta do contratado;

**1.3.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

---

---

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

---

---

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024..

**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**2.1.2.** A despeito da previsão acima, a autoridade demandante e a gestão contratual deverão diligenciar para que seja formalizado termo aditivo de prorrogação previamente à extinção do prazo contratual conforme parágrafo primeiro e seguintes do artigo 118 do Decreto Municipal nº 049/2024.

---

---

**3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

---

---

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

---

---

**4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

---

---

**4.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa constante no item **6.4, subitem 6.4.1** do Termo de Referência, ANEXO I do edital.

---

---

**5- CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

---

---

**5.1. Da Liquidação**

**5.1.1** A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 49/2024;

**5.1.2.** Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 49/2024)

**5.1.3.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **15 dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

**5.1.3.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.1.5.** A Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130, CNPJ: 05.943.030/0001-55;

**5.1.6.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**5.1.7.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.7.1.** Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 49/2024)

**5.1.7.1.1.** Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

**5.1.8.** Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

**5.1.9.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**5.1.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**5.1.11.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**5.1.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.2. Do prazo e forma pagamento:**

**SMST, SMPE, SMTI, SEPF, SEMMA, SEDC, SEMUC, SMSP e SMAAI:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**5.2.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPF, em até o **30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

**5.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, *aplicar-se-á o índice do IPCA* para correção monetária.

**5.2.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

**5.2.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**5.2.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**5.2.5.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.2.6.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**DA AME:**

**5.2.7.** O pagamento será efetuado pela Gerência Financeira - GEFIN/AME, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Serviço/Fornecimento e das respectivas certidões.

**5.2.8.** A contratada deverá emitir nota fiscal em nome da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, CNPJ nº 05.607.916/0001-28, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela GEPAD demandante desta Agência AME.

**DA SEMGES:**

**5.2.9.** O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is), acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal.

**5.2.10.** Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída para fiscalizar e acompanhar a execução dos futuros Contratos.

**5.2.11.** O órgão contratante ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.

**DA SMSA:**

**5.2.12.** O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

**NA FETEC:**

**5.2.13.** O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira da FETEC, por meio de Ordem Bancária em favor do licitante vencedor até o 30º (trigésimo) dia útil e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada e atestada pelos fiscais do contrato, e de certidões atualizadas que atestem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

**5.2.14.** A contratada deverá manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

**5.2.15.** Qualquer documento apresentado para a realização de pagamento que não seja aprovado pela FETEC será devolvido à contratada, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição; O prazo para o pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a FETEC.

**5.3.** Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM** = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**Taxa SELIC** = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

**30** = número de dias do mês civil;

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso

**6- CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

**6.2.** Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

**6.3.** Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**6.4.** Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

**6.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.7.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

- 6.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 6.10.** O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.
- 6.11** – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

**7- CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

- 7.1.** São obrigações do Contratante:
- 7.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8.** Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.** A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (Art. 123, caput e paragrafo único, da Lei nº 14133/2021).
- 7.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês. (Art. 123, caput e paragrafo único, da Lei nº 14133/2021).
- 7.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13.** Expedir as Ordens de Compras para a entrega dos Materiais;.
- 7.14.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos materiais;
- 7.15.** Emitir Termos de Recebimento Definitivo.
- 7.16.** Julgar a qualidade dos materiais.

**8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
(UASG: 980301)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.2.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações e Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**8.3.** Comunicar ao contratante, as razões respectivas, com, pelo menos, cinco (05) dias de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior ;

**8.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**8.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**8.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**8.9.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**8.10.** É de Responsabilidade da CONTRATADA, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, embalagens, equipamentos, transporte e deslocamento de mão e- obra e insumos, fretes, seguros, impostos, tarifas sociais e trabalhistas.

---

**9 -CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII) – DEVE ESTAR DE ACORDO COM O QUE FOI PREVISTO NO EDITAL–**

---

**9.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme o constante **item 6.4, subitem 6.4.1, do Termo de Referência**;

---

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE/ GARANTIA DO PRODUTO (ART. 92, XIII) – DEVE ESTAR DE ACORDO COM O QUE FOI PREVISTO NO EDITAL**

---

**10.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**10.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**10.3.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

**10.3.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

**10.4.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

**10.5.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais;

**10.6.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

**10.6.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

**10.7 -** Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência e nos seus anexos (Anexo I, deste edital) para execução/entrega/fornecimento/ e recebimento do objeto.

---

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

---

**11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;**

**11.2.** Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**11.3.** A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

**11.4.** Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.5.** No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis;

**a.1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**b)** Compensatória, de 5% a 10% do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão.

**11.6.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

**11.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

**11.8.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, qual seja: dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

**11.10.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**11.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

**11.12.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

**11.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

**11.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**11.15.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**11.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

**11.17.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

**11.18.** No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 49/2024);

**11.19.** Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

**11.20.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

**11.21.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

---



---

**12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

---



---

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

**11**

---



---

**13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

---



---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
(UASG: 980301)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

**13.1.** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Os custos decorrentes das contratações correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:	
<b>SMST:</b>	<b>SMPE:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 0215	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 1801
<b>Funcional Programática:</b> 06.122.0066.2.235	<b>Funcional Programática:</b> 04.122.0075.2260
<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.39	<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.39.00
<b>Fonte de Recursos:</b> Próprio.	<b>Fonte de Recursos:</b> Próprio.
<b>AME:</b>	<b>SEMGES:</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 021102	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 10.01
<b>Programa de Trabalho:</b> 23.122.0079.2283	<b>Função Programática:</b> 08.122.0046 <b>Ação:</b> 2.152.0000
<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00.	<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.30.00 (Consumo)
<b>Fontes de Recursos:</b> 500-Próprios.	<b>Fonte de Recursos:</b> 500 - Rec. Não vinculados
<b>SMTI:</b>	<b>SEPF:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 1701	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 1101
<b>Funcional Programática:</b> 04.122.0071.2.250.0000	<b>Funcional Programática:</b> 04.122.0051.2.191
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.39.00	<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00.
<b>Fonte de Recursos:</b> Próprios	<b>Fonte de Recursos:</b> Próprio
<b>SEMMA:</b>	<b>SMSA:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 2201	<b>Unidade Orçamentaria:</b>
<b>Função Programática:</b> 18.122.0084.2.320	<b>Funcional Programática:</b> 10.122.0030.2085 <b>Elemento de Despesa:</b> 33.90.39 e 33.90.30
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos Próprios <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00.	<b>Fonte de Recursos:</b> SUS-RP
<b>FETEC:</b>	<b>SEDC:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b>	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 02.03.02 - SEDC
<b>Projeto/Atividade:</b> 04.122.0024.2.072	<b>Funcional Programática:</b> 04.122.0008.2014.000 – Gestão das Atividades Administrativas da SEDC
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00	<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos:</b> 1.500.00.	
<b>SMSP:</b>	<b>SEMUC:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 2101	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 1401
<b>Funcional Programática:</b> 18.122.0083.2.300;	<b>Funcional Programática:</b> 4.01.04.131.0065.2.232
<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00;	<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00
<b>Fonte de Recursos:</b> Próprio	<b>Fonte de Recursos:</b> Próprio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
(UASG: 980301)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

<b>SMAAI:</b>
<b>Unidade Orçamentaria:</b> 2101
<b>Funcional Programática:</b> 20 122 0054 2198
<b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00;
<b>Fonte de Recursos:</b> 1 500 0000

Tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. \_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/202x, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

---



---

**14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

---



---

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Município de Boa Vista, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

---



---

**15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

---



---

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

---



---

**16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

---



---

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**16.2.** Compete ao gestor do contrato providenciar a publicação do extrato de eventuais termos aditivos nos meios eletrônicos oficiais, bem como o lançamento dos dados respectivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 129 do Decreto Municipal nº 049/2024).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**(UASG: 980301)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

---

---

**17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)**

---

---

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano]*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO N.º 001673/2024 – SMPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90035/2024**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**GRUPO I – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: PP</b>	Unid.	110		
2		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm	Unid.	640		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>				
3		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	912		
4		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	730		
5		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e	Unid.	371		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>				
6		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	54		
7		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P, M, G, GG e EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	206		
8		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> ,	Unid.	754		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>			
9		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	986	
10		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser	Unid.	583	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>				
11		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	383		
12		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Branco</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos XXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lava-gem. <b>TAMANHO: XXG</b>	Unid.	50		
13		<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Im-pressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:	Unid.	15		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos P. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>			
14		<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	15	
15		<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	15	
16		<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta FEMININA</b> , mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	15	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>			
17		<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta MASCULINA</b> , mangas curtas e botões no peiti-lho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	15	
18		<b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0)</b> , com modelagem <b>reta MASCULINA</b> , mangas curtas e botões no peiti-lho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	15	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

19	<p><b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0), com modelagem reta MASCULINA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	15		
20	<p><b>CAMISA POLO: Cor Verde (Código C62 M0 Y60 K0), com modelagem reta MASCULINA, mangas curtas e botões no peitilho. impressão do lado esquerdo do peito com Brasão da Prefeitura, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Impressão do lado direito do peito com (SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura. Na Manga do Lado direito contendo SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	10		
21	<p><b>CAMISA POLO: Apresentação: Cor Cinza, com modelagem reta Feminina, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça,</b></p>	Unid.	476		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>				
22		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	718		
23		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	655		
24		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão,	Unid.	332		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>				
25		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	10		
26		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo do Programa FAMILIA QUE ACOLHE e/ou BRAÇOS ABERTOS, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (SMPE- Secretaria Municipal de Projetos Especiais) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Projetos especiais SMPE) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	50		
27		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de	Unid.	529		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>			
28		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	543	
29		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	390	
30		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Cinza</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm	Unid.	257	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b>			
31		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b>	Unid.	25	
32		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b> , com modelagem <b>reta Feminina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M . Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	30	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

33	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em tamanhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	30		
34	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTE, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	10		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

35	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos P, M, G, GG e EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: P</b></p>	Unid.	25		
36	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos M. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: M</b></p>	Unid.	25		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

37	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos G. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: G</b></p>	Unid.	25		
38	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos GG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: GG</b></p>	Unid.	10		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

39	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Roxo</b>, com modelagem <b>reta Masculina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com a Logo (LOGO DE ACORDO COM A DEMANDANTES, com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria municipal demandante) cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação:±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Modelo em ta- manhos EXG. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>TAMANHO: EXG</b></p>	Unid.	10		
40	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho P</b></p>	Unid.	76		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

41	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b></p>	Unid.	101		
42	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b></p>	Unid.	77		
43	<p><b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b>, com modelagem <b>reta Feminina</b>, mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%);</p>	Unid.	20		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b>			
44		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho M</b>	Unid.	89	
45		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho G</b>	Unid.	127	
46		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da	Unid.	64	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho GG</b>				
47		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação: <b>Cor Preta</b> , com modelagem <b>reta Masculina</b> , mangas curtas e botões no peitilho. Bordado do lado esquerdo do peito com Brasão da (Prefeitura de Boa Vista), com tamanho de 7,5 cm de largura e 8 cm de altura, na Manga do Lado Direito Contendo o bordado (Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito) com Tamanho de 7 cm de altura e 7 cm Largura, no braço esquerdo contendo o bordado do Brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo com 07 cm de largura e 7 cm de altura, nas costas o (Brasão da Prefeitura e o nome da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST), cada um com 16 cm de largura e 07 de altura. Tecido de Malha PV (fria); Composição: 53% Algodão, 47% Poliéster; Grarnatura: 165 gim' (variação: ±5%); Gola: abotoada (3 botões), AntiPiling. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. <b>Tamanho EXG</b>	Unid.	25		
48		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	50		
49		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5	Unid.	100		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>			
50		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	250	
51		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>	Unid.	100	
52		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e	Unid.	50	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>				
53		<b>CAMISA POLO:</b> Apresentação cor <b>Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem <b>reta masculina</b> , confeccionada em poli viscose (PV), com 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling, com gola em tecido percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo 2 botões equidistantes, sem bolso, com Silk Screen, a logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XXG</b>	Unid.	50		
54		<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO PP</b>	Unid.	280		
55		<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	500		
56		<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	550		
57		<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	450		
58		<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia,	Unid.	300		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO GG</b>				
59		<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO XXG</b>	Unid.	180		
60		<b>CAMISA UNIFORME:</b> Material: Malha Algodão Fio 30.1 Tipo Manga: Curta; Tipo Colarinho: Gola Careca; Cor: Variadas, incluindo branca; Características Adicionais: conforme modelo do órgão, com impressão silkscreen em policromia, com artes variadas em modelos diferentes, conforme demanda e campanhas. <b>TAMANHO EXG</b>	Unid.	100		
61		<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante, contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e da Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	150		
62		<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	225		
63		<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	600		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

64	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b>, manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m<sup>2</sup>. Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b></p>	Unid.	325		
65	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b>, manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m<sup>2</sup>. Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b></p>	Unid.	100		
66	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Branca</b>, manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sun-set anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m<sup>2</sup>. Com Silk Screen, a logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO EXG</b></p>	Unid.	80		
67	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b>, manga curta, modelagem reta masculina, composição da malha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m<sup>2</sup>. Com Silk Screen, a logo-marca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO P</b></p>	Unid.	100		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

68	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b>, manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m<sup>2</sup>. Com Silk Screen, a logo-marca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b></p>	Unid.	125		
69	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b>, manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m<sup>2</sup>. Com Silk Screen, a logo-marca será definida pela (Secretaria Demanante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b></p>	Unid.	500		
70	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b>, manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m<sup>2</sup>. Com Silk Screen, a logo-marca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo AgroBV contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b></p>	Unid.	250		
71	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b>, manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m<sup>2</sup>. Com Silk Screen, a logo-marca será definida pela SMAAI, impressão frente da logo AgroBV contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b></p>	Unid.	100		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

72		<b>CAMISETA GOLA REDONDA:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> , manga curta, modelagem reta masculina, composição da ma-lha: sunset anti-pilling 67% poliéster e 33% de viscose, com simbologia: 16 e gramatura 165 g/m <sup>2</sup> . Com Silk Screen, a logo-marca será definida pela (Secretaria Demandante), impressão frente da logo da demandante contendo medidas aproximada de 27 cm de largura e 24 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Demandante) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO EXG</b>	Unid.	50		
73		<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO P</b>	Unid.	100		
74		<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	300		
75		<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	200		
76		<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	200		
77		<b>CAMISETA:</b> tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: ribana comum lisa, cor: branca. Característica adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme. Anexo IV – Mod. 13. <b>TAMANHO XL</b>	Unid.	100		
78		<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, impressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura.	Unid.	50		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		<b>TAMANHO P</b>			
79		<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO M</b>	Unid.	250	
80		<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO G</b>	Unid.	100	
81		<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO GG</b>	Unid.	100	
82		<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura,	Unid.	100	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XG</b>			
83		<b>CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR:</b> Apresentação <b>cor Azul Marinho</b> manga longa, modelagem reta masculina, confeccionada 100% em poliamida, tecido leve, proteção UV 50+, costura reforçada, Silk-screen, logomarca será definida pela SMAAI, im-pressão do lado esquerdo do peito da logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 7,5 cm de largura e 8,0 cm de altura, do lado direito a impressão da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 10 cm de largura e 3,0 cm de altura, nas costas o brasão da (Prefeitura de Boa Vista e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 17 cm de largura e 20 cm de altura. <b>TAMANHO XXG</b>	Unid.	50	
84		<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores variadas. <b>TAMANHO: P.</b>	Unid.	40	
85		<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	350	
86		<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	250	
87		<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	200	
88		<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	100	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

89		<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: P.</b>	Unid.	100		
90		<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: M</b>	Unid.	300		
91		<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: G</b>	Unid.	250		
92		<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: GG</b>	Unid.	150		
93		<b>Camisa manga longa MASCULINA</b> em tecido 100% algodão, com pintura policromia em serigrafia (silk screen) na frente com o brasão do município de boa vista-rr e nas costas a logomarca da pmbv. Cores varidas. <b>TAMANHO: EXG</b>	Unid.	150		
<b>VALOR TOTAL GRUPO I (R\$)</b>						<b>R\$</b>
<b>GRUPO II – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
94		<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Demandante) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho M</b>	Unid.	90		
95		<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que	Unid.	90		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela (Secretaria Demandante), bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Demandante) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho G</b>				
96		<b>CHAPÉU SAFÁRI:</b> Apresentação <b>cor Caqui</b> , confeccionado em tecido FPU 50+ nas laterais, botões de pressão que permite que as abas fiquem solta ou presas, com proteção de pescoço e nuca. Abas de 8 cm para proteção do rosto. Abertura com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda externa regulável para o pescoço que impede que o chapéu voe. Bordado. Logomarca será definida pela SMAAI, bordado frente com a logo do brasão da (Prefeitura de Boa Vista), contendo medidas aproximada de 8,0 cm de largura e 7,0 cm de altura, costas com bordado da (Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI) contendo 12,5 de largura e 3,5 de altura. <b>Tamanho GG</b>	Unid.	50		
97		<b>BONÉ:</b> Apresentação <b>cor Branco e Verde</b> , modelo 6 gomos, tecido brim 100% algodão, com aba curva, com tela em poliéster na parte de trás, impressão sublimática em policromia, com regulador plástico. Logomarca será definida pela SMAAI, a im-pressão da frente com a logo AgroBV e brasão da (Prefeitura de Boa Vista) contendo medidas aproximada de 10 cm de lar-gura e 7,0 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	Unid.	1100		
98		<b>Boné Adulto Unisex, cor Branco</b> , em tecido tactel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano. Com bordado, logomarca será definida pela SEMMA. O bordado frente contendo medidas aproximadas de 8 cm de largura e 5 cm de altura, nas laterais contendo 8 cm de largura e 3 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	Unid.	500		
99		<b>Boné Adulto Unisex, cor Azul Marinho</b> , em tecido tactel 100% poliéster, aba curva, com regulagem de tamanho de 54 cm até 61 cm de circunferência e estilo Americano. Com bordado, logomarca será definida pela SMAAI. O bordado frente con-tendo medidas aproximadas de 8 cm de largura e 5 cm de altura, nas laterais contendo 8 cm de largura e 3 cm de altura. <b>Tamanho Único.</b>	Unid.	1000		
<b>VALOR TOTAL GRUPO II (R\$)</b>						<b>R\$</b>
<b>GRUPO III – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

100	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO PP</b>	UNID	9		
101	614444	<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO P</b>	UNID	248		
102		<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO M</b>	UNID	494		
103		<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO G</b>	UNID	623		
104		<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	306		
105		<b>COLETES ESTILO ONGS – Cores variadas</b> , Colete casual multi-bolso masculino e feminino, marcação com logo da (NOME DA SECRETARIA DEMANDANTE) e Projetos pertencentes em Tecido – Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO EXG</b>	UNID	197		
106		<b>COLETES ESTILO ONGS – Cor Verde</b> (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: P</b>	UNID	5		
107		<b>COLETES ESTILO ONGS – Cor Verde</b> (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: M</b>	UNID	15		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

108		<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: G</b>	UNID	15		
109		<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: GG</b>	UNID	15		
110		<b>COLETES ESTILO ONGS</b> – Cor Verde (Código C100 M39 Y100 K45), colete casual multi – bolso masculino e feminino, marcação com logo da SEMMA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL e BOSQUE DOS PAPAGAIOS e projetos pertencentes em Tecido - Rip Stop – 33% Algodão 67% Poliéster. <b>TAMANHO: EXG</b>	UNID	5		
111		<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO P</b>	UNID	53		
112		<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO M</b>	UNID	150		
113		<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO G</b>	UNID	178		
114		<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO GG</b>	UNID	93		
115		<b>COLETE:</b> 100% algodão, com dois bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior e outro no lado direito parte superior, com fechamento com zíper, cor azul marinho, conforme modelo constante no Anexo III. <b>TAMANHO XG</b>	UNID	68		
						<b>R\$</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

VALOR TOTAL GRUPO III (R\$)						
<b>GRUPO IV - EXCLUSIVIDADE PARA ME-EPP</b>						
116		<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação <b>cor Palha</b> confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>Tamanho 54</b>	Unid.	50		
117		<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação <b>cor Palha</b> confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 56</b>	Unid.	100		
118		<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação <b>cor Palha</b> confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 58</b>	Unid.	100		
119		<b>CHAPÉU UNISSEX:</b> Apresentação cor Palha confeccionado em fibra de bambu, com faixa personalizada em fita de tecido em brim ou couro sintético largura 3,5 cm, a logomarca será definida pela SMAAI. <b>TAMANHO 60</b>	Unid.	100		
<b>VALOR TOTAL GRUPO IV (R\$)</b>						<b>R\$</b>
<b>ITEM - EXCLUSIVIDADE PARA ME-EPP</b>						
120		<b>MOCHILA:</b> em lona em algodão, com material reforçado e impermeável medindo 42cm de Altura, 12 cm de Largura de pro-fundidade do compartimento principal e largura da bolsa 34 cm, com 3 compartimentos internos com zíper, na cor AZUL com CREME, com alças de ombros acolchoadas reguláveis e alça de mão. Fundo acolchoado. Bolso frontal com abertura em zíper e organizador de carteira e canetas, dois compartimentos principais com fechamento em zíper e bolsos laterais com velcro (arrebato em todas as costuras internas para evitar	Unid.	700		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portallicitacao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		desfiamento). Tira peitoral 35cm mínimo tira abdominal 1m mínimo. Logotipo da Prefeitura bordado na parte frontal da mochila. Tamanho: Único, conforme modelo do Anexo II				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM</b>						
Local de Entrega:						
Prazo de Validade Proposta:						
Prazo para o Fornecimento:						
Banco :            Agência:            C/C:						
Boa Vista-RR,    /    / 2024				Ass. e Carimbo do Proponente :		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

Documento assinado eletronicamente por MARCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO em 17/09/2024 às 08:53

Documento assinado eletronicamente por OLGA DE LIRA CARNEIRO em 17/09/2024 às 08:05

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 59837D270

